



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Contrato Nº 03/2021

CONTRATO TRE-PI nº 03/2021**CONTRATO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE CARREGADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**

A **UNIÃO FEDERAL**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, situado na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, em Teresina – PI, neste ato representado por seu Presidente, Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 096.216.013-04, na sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, registrada sob Nº do **CNPJ 06.234.467/0001-82**, com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, email: futuraservico@hotmail.com, telefone (085) 3048-8400, representada neste ato pelo seu Diretor Administrativo, Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 200.024.594-34, aqui designado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sob a forma de execução indireta, precedido pelo Procedimento Licitatório nº 77/2020, originado do Processo Eletrônico **SEI nº 0019772-97.2020.6.18.8000**, sendo certo que se regerá pelas condições e as cláusulas a seguir, bem como pelas disposições da Lei 8.666/93 e do instrumento convocatório do aludido Procedimento Licitatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a prestação continuada dos serviços de carregadores (CBO 7832) para o TRE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados conforme especificações e prazos determinados no Termo de Referência nº 60/2020, anexo a este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

CONTRATANTE e CONTRATADA obrigam-se a cumprir o disposto nos 8 e 9 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, durante a vigência do contrato, o valor total estimado de **R\$ 322.756,66 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, conforme estabelecido na proposta apresentada pela empresa quando da realização do procedimento licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente, até o 10º (décimo) dia útil a partir da apresentação da Fatura/Nota Fiscal referente à prestação dos serviços, no Protocolo Geral do TRE-PI, devidamente certificada pelo fiscal do contrato e processada na forma da legislação vigente, conforme disposto no Item 11 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta dos Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 – Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data prevista na Ordem de Serviço emitida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

Os preços contratados poderão ser revistos, a qualquer tempo, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A revisão dos preços poderá ser iniciada:

I. Pelo Tribunal, nos casos em que for verificada a redução do preço praticado no mercado ou em decorrência de redução de carga tributária ou de estudos técnicos elaborados internamente; ou

II. Pela CONTRATADA, mediante solicitação ao Tribunal, devendo apresentar as justificativas dos fatos motivadores do desequilíbrio e encaminhar, no mínimo, os seguintes documentos:

a) planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente contratados, devendo demonstrar quais os itens da planilha de custos anterior estavam defasados e que estão ocasionando o desequilíbrio do contrato;

b) cópia autenticada em cartório ou original da (s) Nota(s) Fiscal(is) e outros elementos comprobatórios para a formação do novo preço.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em nenhuma hipótese os preços decorrentes de revisão ultrapassarão os praticados no mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os preços revisados não poderão conter aumento da margem de lucro inicialmente pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO – O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se concedido, ocorrerá a partir da data da assinatura do respectivo termo aditivo, com efeitos financeiros da data da solicitação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO – Enquanto não ocorrer a revisão dos preços, a prestação de serviços deverá ser feita de forma continuada, sob o preço contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços continuados contratados, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:

1. Da data limite para apresentação das propostas comerciais previstas no instrumento convocatório em relação aos custos dos materiais e equipamentos necessários à execução do contrato; ou
2. Da data do orçamento a que a proposta se referir, admitindo-se, como termo inicial, a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-base desses instrumentos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e de documentos comprobatórios correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva, e sobre os quais não incidirá o percentual de lucro previsto na proposta da CONTRATADA e no contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Os reajustes serão concedidos à CONTRATADA utilizando-se:

1. De valores constantes em nova Convenção Coletiva de Trabalho, ou lei, para reajuste no valor do salário, adicionais e vale-alimentação;
2. De lei que atualize os percentuais dos tributos: PIS, COFINS e ISS;
3. Do INPC-IBGE, para um período de 12 meses a contar do mês em que foi apresentada a proposta, para os demais custos;
4. De decreto municipal relativamente ao valor do auxílio-transporte.

PARÁGRAFO SEXTO – O Tribunal poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A CONTRATADA poderá exercer, perante o CONTRATANTE, seu direito à repactuação dos preços do contrato até a data da prorrogação contratual subsequente.

PARÁGRAFO OITAVO – Caso a CONTRATADA não efetue, de forma tempestiva, a repactuação e prorrogue o contrato sem pleiteá-la, ocorrerá a preclusão do direito de repactuar.

PARÁGRAFO NONO – O termo aditivo com o novo valor contratado decorrente da repactuação terá seus efeitos a partir da data-base do fato ensejador.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Para segurança do cumprimento de suas obrigações, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação dos serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato, nos termos do item 16 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTA VINCULADA

Os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FTGS (INSS, SESI/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão retidos do pagamento mensal devido à CONTRATADA, independentemente da unidade de medida contratada, e depositados exclusivamente em banco público oficial (Caixa Econômica Federal – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019), como previsto no item 19 do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão e fiscalização do contrato serão efetuadas por servidores nomeados mediante Portaria da Presidência, conforme disposto no Anexo X do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA, além das penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/202, ficará sujeita, ainda, às sanções administrativas insertas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a serem aplicadas pela autoridade competente do TRE-PI, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa e contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais, conforme estipulado no item 14 do Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os atos lesivos praticados pela CONTRATADA serão objeto de apuração e, portanto, passíveis de responsabilização administrativa visando à aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei nº 12.846/2013, não afastando a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Décima Terceira.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá, ainda, ser rescindido nas hipóteses do art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de forma amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em quaisquer das hipóteses será assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado da ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA tem obrigação de manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente instrumento não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte inclusive nos casos de cisão, incorporação ou fusão, no todo ou em parte, sem expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos do presente instrumento serão dirimidos com aplicação da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como de legislação extravagante aplicável ao caso e dos princípios gerais do Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões derivadas deste Contrato, fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

É parte integrante deste instrumento contratual, independentemente de transcrição, o Edital do Procedimento Licitatório nº 77/2020 – Pregão Eletrônico e seus anexos, sendo incorporadas a este contrato todas as obrigações definidas no referido instrumento.

E por estar acordado, depois de lido foi o presente contrato lavrado e assinado no Sistema Eletrônico de Informações do TRE-PI pelas partes.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
PRESIDENTE

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
Representante Legal

- Anexo I – Termo de Referência nº 60/2020 (1146914)
- Anexo II – Proposta de preços (1173446)
- Anexo III - Planilha de Custos e Formação de Preços (1173448)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ARAGAO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Presidente**, em 29/01/2021, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1181281** e o código CRC **02EE802B**.

0019772-97.2020.6.18.8000

1181281v2



FUTURA - Serviços Profissionais Administrativos EIRELI
CNPJ nº 06.234.467/0001-82
Rua Isac Meyer, 215, Aldeota, Fortaleza-CE
Email: futuraservico@hotmail.com
Telefone: (85) 30488400

PROPOSTA COMERCIAL

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Pregão nº 772020

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de carregador (CBO 7832) para o TRE-PI

ATT. SENHOR PREGOEIRO,

A **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI.**, registrada sob Nº do **CNPJ 06.234.467/0001-82**, com sede na Rua Isac Meyer, 125, Aldeota, Fortaleza-CE, através de seu Diretor Administrativos, Sr. **PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA**, apresenta a seguinte proposta para o do Pregão citado acima.

Declaramos que serão de nossa responsabilidade todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto da referida licitação. Responsabilizamos-nos integralmente pelos prejuízos e danos causados à este órgão e/ou a terceiros, decorrentes do não atendimento de tais obrigações.

Declaramos que recebemos todos os documentos relativos ao Edital e todos os seus anexos; visitamos os locais onde serão executados os serviços; tomamos conhecimento de todas as informações, dificuldades e demais condições para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto da presente licitação.

Declaramos que aceitamos a forma de pagamento estabelecida no presente Edital.

Preços:

Planilha de composição de Custo em Anexo.

Valor Ofertado é de R\$ 322.756,66 (Trezentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objetada licitação.

FUTURA Serviços Profissionais Administrativos EIRELI.
CNPJ Nº 06.234.467/0001-82
Rua Isac Meyer, Nº 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-200
Contatos: (085) 3048840 / Email: futuraservico@hotmail.com



FUTURA - Serviços Profissionais Administrativos EIRELI
CNPJ nº 06.234.467/0001-82
Rua Isac Meyer, 215, Aldeota, Fortaleza-CE
Email: futuraservico@hotmail.com
Telefone: (85) 30488400

Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas no Contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a ATA e/ou Contrato Administrativo no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Dados Bancários

Banco do Brasil S/A

Agencia: 3515-7

Conta Corrente: 6261-8

Favorecido: Futura Serviços

Propostas com validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública, estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2021


Paulo Aragão de Almeida
Futura Serviços Profissionais
Administrativos

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

Mês/Ano: JAN 2020

Dados Iniciais

Período: 01/01/2020 a 31/01/2020

Declaração Retificadora: NÃO

Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: NÃO

PJ optante pelo Simples Nacional: NÃO

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Forma de Tributação do Lucro: Real Estimativa

PJ levantou balanço/balancete de suspensão no mês: NÃO

PJ com débitos de SCP a serem declarados: NÃO

PJ optante pela CPRB: NÃO

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Critério de Reconhecimento das Variações Monetárias dos Direitos de Crédito e das Obrigações do Contribuinte, em Função da Taxa de Câmbio: Regime de Competência

Regime de Apuração da Contribuição para o PIS/Pasep e/ou da Cofins: Não-cumulativo e Cumulativo

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

Logradouro: RUA ISAC MEYER

Número: 125

Complemento:

Bairro/Distrito: ALDEOTA

Município: FORTALEZA

UF: CE

CEP: 60160-200

Telefone:

Fax:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico: FIDELIS@FIDELIS.NET.BR

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 2

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA

CPF: 200.024.594-34

Telefone: (85) 32573473

Ramal:

FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: RICARDO FIDELIS DA CUNHA

CPF: 028.686.928-42

Inscrição no CRC: SP1225420T0

UF: CE

Telefone: (85) 32573473

Ramal:

Fax:

Correio Eletrônico: FIDELIS@FIDELIS.NET.BR

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 3

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRPJ - IMPOSTO SOBRE A RENDA DAS PESSOAS JURÍDICAS

CÓDIGO DA RECEITA: 5993-01

DENOMINAÇÃO: IRPJ - PJ optante pelo lucro real - Entidade não financeira
- Estimativa mensal

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	13.500,00
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	13.500,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	13.500,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total:	13.500,00
----------------------------	---------------	------------------

Total do Imposto apurado mensalmente, antes de efetuadas as compensações	13.500,00
--	-----------

Balanco de redução: Não

Pagamento	Total:	13.500,00
------------------	---------------	------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 5993
Data de Vencimento: 28/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		13.500,00
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		13.500,00
Valor Pago do Débito:		13.500,00

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 4

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

CÓDIGO DA RECEITA: 0561-07

DENOMINAÇÃO: IRRF - Trabalho Assalariado

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	155.757,79
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	155.757,79
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	155.757,79
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total:	155.757,79
----------------------------	---------------	-------------------

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações	155.757,79
---	------------

Pagamento	Total:	155.757,79
------------------	---------------	-------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 0561
Data de Vencimento: 20/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		155.757,79
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		155.757,79
Valor Pago do Débito:		155.757,79

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 5

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: IRRF - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE

CÓDIGO DA RECEITA: 1708-06

DENOMINAÇÃO: IRRF - Remuneração de Serviços Prestados por Pessoa Jurídica

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	29,94
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	29,94
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	29,94
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total: 29,94
----------------------------	---------------------

Total do Imposto apurado no período, antes de efetuadas as compensações	29,94
---	-------

Pagamento	Total: 29,94
------------------	---------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 1708
Data de Vencimento: 20/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		29,94
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		29,94
Valor Pago do Débito:		29,94

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 6

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO

CÓDIGO DA RECEITA: 2484-01

DENOMINAÇÃO: CSLL - Lucro Real - Entidade não Financeira - Estimativa Mensal

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	22.800,00
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	22.800,00
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	22.800,00
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total:	22.800,00
----------------------------	---------------	------------------

Total da Contribuição Social apurada mensalmente, antes de efetuadas as compensações	22.800,00
--	-----------

Balanço de redução: Não

Pagamento	Total:	22.800,00
------------------	---------------	------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 2484
Data de Vencimento: 28/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		22.800,00
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		22.800,00
Valor Pago do Débito:		22.800,00

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 7

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: PIS/PASEP - CONTRIB. P/ PROGRAMA DE INTEGRACAO SOCIAL/FORMACAO
PATRIM. SERV. PÚBLICO

CÓDIGO DA RECEITA: 6912-01

DENOMINAÇÃO: PIS - Não cumulativo

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	19.792,59
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	19.792,59
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	19.792,59
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total:	19.792,59
---------------------	--------	-----------

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações	19.792,59
--	-----------

Pagamento	Total:	19.792,59
-----------	--------	-----------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 6912
Data de Vencimento: 21/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		19.792,59
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		19.792,59
Valor Pago do Débito:		19.792,59

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 8

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: COFINS - CONTRIBUIÇÃO P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

CÓDIGO DA RECEITA: 5856-01

DENOMINAÇÃO: COFINS - Não cumulativa

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	91.114,76
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	91.114,76
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	91.114,76
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total:	91.114,76
----------------------------	---------------	------------------

Total da Contribuição no período, antes de efetuadas as compensações	91.114,76
--	-----------

Pagamento	Total:	91.114,76
------------------	---------------	------------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 5856
Data de Vencimento: 21/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		91.114,76
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		91.114,76
Valor Pago do Débito:		91.114,76

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 9

Débito Apurado e Créditos Vinculados-R\$

GRUPO DO TRIBUTO: CSRF - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RETIDAS NA FONTE PELAS PJ DE DIREITO PRIVADO

CÓDIGO DA RECEITA: 5952-07

DENOMINAÇÃO: CSLL, COFINS e PIS/PASEP - Retenção de contribuições sobre pagamentos de PJ a PJ de direito privado

PERIODICIDADE: Mensal

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

DÉBITO APURADO	131,84
CRÉDITOS VINCULADOS	
- PAGAMENTO	131,84
- COMPENSAÇÕES	0,00
- PARCELAMENTO	0,00
- SUSPENSÃO	0,00
SOMA DOS CRÉDITOS VINCULADOS	131,84
SALDO A PAGAR DO DÉBITO	0,00

Valor do Débito-R\$	Total: 131,84
---------------------	---------------

Total das Retenções no período, antes de efetuadas as compensações	131,84
--	--------

Pagamento	Total: 131,84
-----------	---------------

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 20/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		17,03
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		17,03
Valor Pago do Débito:		17,03

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020	CNPJ: 06.234.467/0001-82	Código da Receita: 5952
Data de Vencimento: 20/02/2020		Nº de Referência:
Valor do Principal:		22,00
Valor da Multa:		0,00
Valor dos Juros:		0,00
Valor Total do DARF:		22,00
Valor Pago do Débito:		22,00

D C T F MENSAL - 3.5

CNPJ: 06.234.467/0001-82

JAN/2020

Página 10

CÓDIGO DA RECEITA: 5952-07

PERÍODO DE APURAÇÃO: Janeiro / 2020

Relação de DARF vinculados ao Débito.

PA: 31/01/2020

CNPJ: 06.234.467/0001-82

Código da Receita: 5952

Data de Vencimento: 20/02/2020

Nº de Referência:

Valor do Principal:

92,81

Valor da Multa:

0,00

Valor dos Juros:

0,00

Valor Total do DARF:

92,81

Valor Pago do Débito:

92,81

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADM LTDA N° CONTROLE: GRHgarYxJQX0000-0 N° ARQUIVO: ALuy8XvEXdD0000-8
COMP: 12/2020 COD REC: 150 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 2,0 INSCRIÇÃO: 06.234.467/0001-82
TOMADOR/OBRA: FAP: 0,86 RAT AJUSTADO: 1,72 INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA ISAC MAYER 125 CASA BAIRRO: ALDEOTA CNAE PREPONDERANTE: 7810800
CIDADE: FORTALEZA UF: CE CEP: 60160-200 TELEFONE: 85-30488400 CNAE: 7810800
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO					
Empregados/Avulsos	370.842,44	0,00	0,00	0,00	370.842,44
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	848.491,94	0,00	0,00	0,00	848.491,94
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	72.969,56	0,00	0,00	0,00	72.969,56
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	34.684,83	0,00	0,00	0,00	34.684,83
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.257.619,11	0,00	0,00	0,00	1.257.619,11
OUTRAS ENTIDADES	246.062,03	0,00	0,00	0,00	246.062,03
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	246.062,03	0,00	0,00	0,00	246.062,03
TOTAL A RECOLHER	1.503.681,14	0,00	0,00	0,00	1.503.681,14

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Resultados da Consulta do Estabelecimento

Filtrar Consulta do FAP

*Ano de Vigência: 2021 ▼

Selecione um Estabelecimento: 06.234.467/0001-82 ▼

ou complete o CNPJ Raiz 06.234.467/

Filtrar Processamentos do FAP - FAP Original

Alternar visualização da consulta para : FAP Original - Data Cálculo: 30/09/2020 - Valor do Fap: 0,8568 ▼

Dados do estabelecimento

Nome Empresarial: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ Completo: 06.234.467/0001-82

Endereço: R Isac Meyer 125 - Aldeota - Fortaleza - Ce

CEP: 60160-200

Início da Atividade: 05/05/2004

Data da última atualização na RFB na extração: 05/05/2004

Informações relativas às extrações

Ano de Vigência: 2021

Período-base utilizado para o cálculo: de 01/01/2018 a 31/12/2019

Data de extração dos dados da arrecadação:

Origem: Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP: 22/07/2020
Origem: eSocial - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas: 25/06/2020

Data de extração dos dados de benefícios: 01/04/2020

Origem: Sistema Único de Benefícios-SUB

Data de extração da expectativa de vida: 11/03/2020

Ano de Referência: 2018

Fonte: IBGE

Valor do FAP Original

FAP Original : 0,8568

Data do Cálculo : 30/09/2020

Histórico de processamento do FAP

FAP Original: 0,8568

Data do Cálculo: 30/09/2020

Dados resultantes do FAP Original

Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT com Óbito:	0	Auxílio-doença por acidente de trabalho - B91:	2
Massa Salarial:	107.366.181,30	Aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho - B92:	0
Número Médio de Vínculos:	2.224,1250	Pensão por morte por acidente de trabalho - B93:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE:	2.649	Auxílio-acidente por acidente de trabalho - B94:	0
Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP:	1.228	Valor Total de Benefícios Pagos:	10.594,16

Atividade econômica do estabelecimento(Subclasse da CNAE - 2.3): SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA (78.10-8/00)

Atividade econômica do estabelecimento - Relação de GFIPs válidas e eSocial: [Visualizar Relatório](#)

Indicadores do Estabelecimento FAP Original

Índice de Frequência:	0,8992	Número de Ordem de Frequência:	525,5000	Percentil de Ordem de Frequência:	42,7465
Índice de Gravidade:	0,0899	Número de Ordem de Gravidade:	525,5000	Percentil de Ordem de Gravidade:	42,7465
Índice de Custo:	0,0987	Número de Ordem de Custo:	533,4379	Percentil de Ordem de Custo:	43,3935
Taxa Média de Rotatividade:	23,5875%			Índice Composto:	0,8568

FAP a ser informado no SEFIP

* Vide orientação da IN 971 e Ato Declaratório Executivo SRFB em [documentos de apoio](#)



FUTURA Serviços Profissionais Administrativos EIRELL.
CNPJ Nº 06.234.467/0001-82
Rua Isaac Meyer, Nº 125, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.160-200
Contatos: (085) 3048840 / Email: futuraservico@hotmail.com

AO

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec
Pregão Presencial nº 20170003 - NUTEC/DIAFI

Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de assento e conservação, tecnologia da informação, contador, motorista e motoqueiro de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO

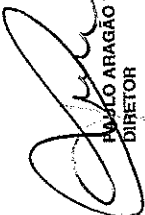
CATEGORIA	QTD	S/B	PERIC. ENC.SOC.	MONT. A	V/A	V.T.	DESTA. BÁSICA	FABRICAÇÃO	PLANO DE SAÚDE	TX ADM.	IRB	MONT. B	A+B	LOTE 1
			30%	70,00%	RS 14,80 RS 15,00 RS 15,80	3,40				-1,27%	14,25%			
AUXILIAR DE GESTÃO IV	16	6.032,20		4.222,54	10.254,74	365,90	61,80	10,00	33,53	-130,24	1.509,89	1.850,89	12.105,63	193.690,11
AUXILIAR DE GESTÃO III	4	4.828,45		3.379,92	8.208,37	365,90	61,80	10,00	33,53	-104,25	1.221,99	1.588,98	9.797,34	39.189,36
AUXILIAR DE GESTÃO II	1	3.714,95		2.600,47	6.315,42	365,90	61,80	10,00	33,53	-80,21	955,67	1.346,70	7.662,11	7.662,11
AUXILIAR TÉCNICO IV	18	2.346,26		1.641,70	3.986,96	365,90	61,80	10,00	33,53	-50,63	628,08	1.048,68	5.035,65	90.641,79
AUXILIAR TÉCNICO III	12	1.365,96		956,17	2.322,13	365,90	61,80	10,00	33,53	-29,49	403,49	912,88	3.235,01	38.820,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11	1.014,54		710,18	1.724,72	365,90	61,80	10,00	33,53	-21,90	322,45	860,50	2.585,22	24.437,43
CONTADOR II	1	6.249,57		4.374,70	10.624,27	365,90	61,80	10,00	33,53	-134,93	1.561,88	1.888,19	12.522,46	12.522,46
ELETRICISTA	1	1.290,93	387,28	1.174,75	2.852,96	365,90	61,80	10,00	33,53	-36,23	478,81	985,96	3.838,92	3.838,92
JARDINEIRO	1	1.037,53		726,27	1.763,80	365,90	61,80	10,00	33,53	-22,40	327,75	863,93	2.627,73	2.627,73
PORTEIRO	1	1.133,17		793,22	1.926,39	365,90	61,80	10,00	33,53	-24,47	349,80	879,18	2.804,57	2.804,57
ANALISTA DE SISTEMA II	1	6.277,42		4.394,19	10.671,61	348,48	60,00	10,00	32,89	-135,53	1.565,71	1.881,55	12.553,17	12.553,17
PROGRAMADOR PLENO	1	4.073,86		2.951,70	6.925,56	348,48	60,00	10,00	32,89	-87,95	1.038,68	1.402,09	8.327,66	8.327,66
SUPORTE OPERACIONAL DE HARDWARE e SOFTWARE	1	2.376,73		1.663,71	4.040,44	348,48	60,00	10,00	32,89	-51,31	632,77	1.032,83	5.073,27	5.073,27
MOTORISTA (DE 01 A 09 LUGARES)	1	1.137,80	316,44	1.017,97	2.472,21	348,48	81,33	10,00	32,69	-31,40	427,13	952,29	3.424,50	3.424,50
MOTORISTA (DE 01 A 09 LUGARES)	2	1.137,80		796,46	1.934,26	348,48	81,33	10,00	32,69	-24,57	351,44	883,44	2.817,70	5.635,40
MOTOQUEIRO	1	1.083,62	325,09	966,09	2.394,80	322,34	84,58	10,00	29,54	-30,41	411,50	904,43	3.299,23	3.299,23
TOTAL	73													458.547,81
														22.927,39
														481.475,20

Provisionamento 5 % =

Planilha Padrão Lote (Mensal) = RS 481.475,20

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2018

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

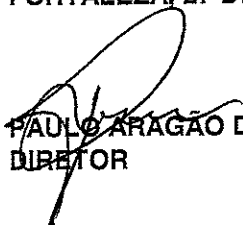

PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
DIRETOR

-AO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec
Pregão Presencial nº 20170003 - NUTEC/DIAFI

Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação, tecnologia da informação, contador, motorista e motoqueiro de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TABELA DE TRIBUTOS	
DESCRIMINAÇÃO	PERCENTUAIS %
ISS	5,00%
COFINS	7,60%
PIS	1,65%
TOTAL	14,25%

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2018


PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
DIRETOR

AO
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – Nutec
Pregão Presencial nº 20170003 - NUTEC/DIAFI

Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de asseio e conservação, tecnologia da informação, contador, motorista e motoqueiro de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS	
GRUPO A	Perc. (%)
Previdência Social	20,00%
FGTS	8,00%
Salário Educação	2,50%
SESI/SESC	1,50%
SENAI/SENAC	1,00%
INCRA	0,20%
Cont. Previdenciária(RATxFAP)	3,00%
SEBRAE	0,60%
TOTAL GRUPO "A"	36,80%
GRUPO B	Perc. (%)
Aviso Prévio Trabalhado	1,70%
Aviso Prévio – Lei nº 12.506/11	0,03%
FGTS na resc. s/ justa causa	1,12%
Faltas (legais e/ou abonadas)	1,50%
TOTAL GRUPO "B"	4,35%
GRUPO C	Perc. (%)
Férias e Substituições	9,04%
13º Salário	9,04%
1/3 de Férias Constitucional	3,01%
TOTAL GRUPO "C"	21,09%
GRUPO D	Perc. (%)
Incid. do Grupo A sobre o C	7,76%
TOTAL GRUPO "D"	7,76%
TOTAL DE ENC. SOCIAIS	70,00%

FORTALEZA, 27 DE SETEMBRO DE 2018


PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA
DIRETOR

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CUSTO EFETIVO ANUAL - PIS COFINS

MÊS	FAT. MENSAL	PIS MENSAL	PIS RETIDO	PIS APURADO	CRÉDITO	PIS DEVIDO	% EFETIVO
set/19	7.916.557,57	130.623,20	12.962,11	117.661,09	108.039,18	9.621,91	0,2853%
out/19	9.819.345,28	162.019,20	16.134,28	145.884,92	128.413,05	17.471,87	0,3422%
nov/19	8.660.668,38	142.901,03	12.187,91	130.713,12	114.232,47	16.480,65	0,3310%
dez/19	13.919.200,21	229.666,80	11.507,33	218.159,47	201.659,47	16.500,00	0,2012%
jan/20	3.069.594,75	50.648,31	11.063,14	39.585,17	19.792,58	19.792,59	1,0052%
fev/20	6.938.580,05	114.486,57	11.905,87	102.580,70	80.578,26	22.002,44	0,4887%
mar/20	12.260.744,81	202.302,29	14.906,30	187.395,99	166.269,28	21.126,71	0,2939%
abr/20	7.431.530,93	122.620,26	10.466,55	112.153,71	92.110,55	20.043,16	0,4105%
mai/20	8.935.698,63	147.439,03	12.485,49	134.953,54	114.738,87	20.214,67	0,3659%
jun/20	10.193.998,46	168.200,97	14.558,87	153.642,10	131.929,41	21.712,70	0,3558%
jul/20	5.666.152,06	93.491,51	9.101,13	84.390,38	68.752,29	15.638,09	0,4366%
ago/20	9.187.439,41	151.592,75	12.816,33	138.776,42	129.331,84	9.444,58	0,2423%
set/20	7.331.765,80	120.974,14	13.396,80	107.577,34	76.265,13	31.312,20	0,6098%
Total	111.331.276,34	1.836.966,06	163.492,11	1.673.473,95	1.432.112,38	241.361,57	0,3636%

MÊS	FAT. MENSAL	COFINS MENSAL	COFINS RETIDO	COFINS APURADO	CRÉDITO	COFINS DEVIDO	% EFETIVO
set/19	7.916.557,57	601.658,38	59.824,26	541.834,12	466.005,17	44.209,47	1,3141%
out/19	9.819.345,28	746.270,24	74.465,02	671.805,22	627.595,75	80.397,04	1,5771%
nov/19	8.660.668,38	658.210,80	56.251,28	601.959,52	521.562,48	75.797,84	1,5247%
dez/19	13.919.200,21	1.057.859,22	53.109,85	1.004.749,37	928.951,53	76.500,00	0,9312%
jan/20	3.069.594,75	233.289,20	51.059,69	182.229,51	105.729,51	91.114,76	4,6317%
fev/20	6.938.580,05	527.332,08	54.949,10	472.382,98	371.037,94	101.345,04	2,2525%
mar/20	12.260.744,81	931.816,61	68.797,32	863.019,29	765.708,40	97.310,89	1,3548%
abr/20	7.431.530,93	564.796,35	48.308,53	516.487,82	424.167,82	92.320,00	1,8923%
mai/20	8.935.698,63	679.113,10	57.626,52	621.486,58	528.376,58	93.110,00	1,6869%
jun/20	10.193.998,46	774.743,88	67.196,01	707.547,87	607.537,87	100.010,00	1,6402%
jul/20	5.666.152,06	430.627,56	42.006,74	388.620,82	316.590,82	72.030,00	2,0126%
ago/20	9.187.439,41	698.245,40	59.152,32	639.093,08	595.710,27	43.382,81	1,1160%
set/20	7.331.765,80	557.214,20	61.830,45	495.383,75	351.281,82	144.101,93	2,8088%
Total	111.331.276,34	8.461.177,00	754.577,09	7.706.599,91	6.610.255,95	1.111.629,78	1,6763%

RICARDO FIDELIS DA CUNHA

CPF: 028.686.928-42

Contador

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 23600064491	CNPJ 06.234.467/0001-82	
NOME EMPRESARIAL FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A5.59.53.32.99.78.31.56.6C.73.8B.12.E8.6E.4D.AC.4E.A3.0B.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	02868692842	RICARDO FIDELIS DA CUNHA:02868692842	5932495627973456209	29/06/2020 a 29/06/2023	Não
Procurador	02868692842	RICARDO FIDELIS DA CUNHA:02868692842	5932495627973456209	29/06/2020 a 29/06/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
A5.59.53.32.99.78.31.56.6C.73.8B.12.E
8.6E.4D.AC.4E.A3.0B.6F-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2020 às 12:22:47

DE.28.9D.31.9E.59.BA.54
A2.48.9E.9E.0B.CF.22.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 06.234.467/0001-82
 Número de Ordem do Livro: 20
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI
NIRE	23600064491
CNPJ	06.234.467/0001-82
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	FORTALEZA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/03/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	283698

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	283698
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A5.59.53.32.99.78.31.56.6C.73.8B.12.E8.6E.4D.AC.4E.A3.0B.6F-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 13A357F7042A4BCC3C9E765F0B5890CE89A88F41

Período de apuração: 01/04/2019 a 30/04/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 108.866,08	R\$ 501.443,78
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 15.940,46	R\$ 73.572,07
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 92.925,62	R\$ 427.871,71
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 21/05/2019 às 14:38:34
Número do Recibo: 13.A3.57.F7.04.2A.4B.CC.3C.9E.76.5F.0B. 58.90.CE.89.A8.8F.41-8	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: F6.80.77.43.7C.06.77.0C.67.DA.75.21.B9.CF.4F.D1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 7A29B21BFE1233793B47D7FEC53F6DBD83003118

Período de apuração: 01/05/2019 a 31/05/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 160.323,43	R\$ 738.459,44
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 15.514,11	R\$ 71.602,67
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 144.809,32	R\$ 666.856,77
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 24/06/2019 às 11:23:05
Número do Recibo: 7A.29.B2.1B.FE.12.33.79.3B.47.D7.FE.C5. 3F.6D.BD.83.00.31.18-9	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 9B.EC.8E.99.A2.58.2F.A3 B8.DA.8D.68.2F.56.26.D5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 5E7FB9583CF467BB10798436B5A61F6156CB59C9

Período de apuração: 01/06/2019 a 30/06/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 172.540,05	R\$ 794.729,93
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 10.809,43	R\$ 49.889,16
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 161.730,62	R\$ 744.840,77
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/07/2019 às 13:58:53
Número do Recibo: 5E.7F.B9.58.3C.F4.67.BB.10.79.84.36.B5. A6.1F.61.56.CB.59.C9-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 66.25.50.D9.77.CC.D6.9B 6D.62.E6.9D.08.E3.A6.14

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 385F46815CF0073707E1AD62929B9A152CF4AD67

Período de apuração: 01/01/2020 a 31/01/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 30.649,32	R\$ 141.172,65
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 11.063,14	R\$ 51.059,69
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 19.586,18	R\$ 90.112,96
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 27/02/2020 às 11:58:41
Número do Recibo: 38.5F.46.81.5C.F0.07.37.07.E1.AD.62.92.9 B.9A.15.2C.F4.AD.67-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 22.8D.E1.0D.1E.A9.03.72 82.23.0E.D4.EF.DE.A1.D1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 4250F75957D80375D4E62317DC41D7D915E4F65B

Período de apuração: 01/02/2020 a 29/02/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 32.526,81	R\$ 149.820,45
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 11.905,87	R\$ 54.949,10
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 20.620,94	R\$ 94.871,35
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 13/07/2020 às 16:18:46
Número do Recibo: 42.50.F7.59.57.D8.03.75.D4.E6.23.17.DC.4 1.D7.D9.15.E4.F6.5B-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 17.00.41.D1.9D.44.35.DD 09.63.BD.C9.3B.EA.D4.64

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: EEDB5428088714F66A5C1F21909649997AECD07B

Período de apuração: 01/03/2020 a 31/03/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 36.052,61	R\$ 166.060,51
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 14.906,30	R\$ 68.797,32
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 21.146,31	R\$ 97.263,19
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 14/07/2020 às 12:43:13
Número do Recibo: EE.DB.54.28.08.87.14.F6.6A.5C.1F.21.90. 96.49.99.7A.EC.D0.7B-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: EE.BF.98.1B.D3.E3.FB.E9 68.21.EE.49.C5.DD.39.B0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82

SCP:

Tipo: Retificadora

Identificação do arquivo: D71B01E505DCFB91F0DA990C24380D9942CDC7F

Período de apuração: 01/05/2020 a 31/05/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 114.713,34	R\$ 528.376,58
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 147.439,03	R\$ 679.113,10
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 114.713,34	R\$ 528.376,58
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.485,49	R\$ 57.626,52
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 20.240,20	R\$ 93.110,00
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 028.686.928-42

Número do Recibo:

D7.1B.01.E5.05.DC.FB.D9.1F.0D.A9.90.C2
.43.80.D9.94.2C.DC.7F-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/10/2020 às 10:06:14

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

6F.E6.37.DD.20.52.10.BD 53.DD.CF.59.34.45.73.C2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: E33AA78E6C89A032F4D112C1812BABD36ACDE698

Período de apuração: 01/06/2020 a 30/06/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 25.510,03	R\$ 117.500,74
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 14.558,87	R\$ 67.196,01
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 10.951,16	R\$ 50.304,73
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 028.686.928-42

Número do Recibo:

E3.3A.A7.8E.6C.89.A0.32.F4.D1.12.C1.81.
2B.AB.D3.6A.CD.E6.98-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/08/2020 às 10:12:21

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:

E6.A9.1E.03.9B.A4.A1.47 F1.85.C2.8F.92.87.64.AA

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 5B52902AFC0D0317B96C3D34ED6D7328D771E020

Período de apuração: 01/07/2019 a 31/07/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 145.382,41	R\$ 669.640,19
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 13.141,08	R\$ 60.649,92
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 132.241,33	R\$ 608.990,27
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 20/08/2019 às 17:31:49
Número do Recibo: 5B.52.90.2A.FC.0D.03.17.B9.6C.3D.34.ED. 6D.73.28.D7.71.E0.20-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 11.15.7F.BD.F9.31.F0.D5 D8.8E.13.E4.3C.94.7F.D8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 07C07813AEEA36A746E661C6D417F43D3737B9AC

Período de apuração: 01/07/2020 a 31/07/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 78.255,63	R\$ 360.450,17
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 93.491,51	R\$ 430.627,56
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 78.255,63	R\$ 360.450,17
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 9.101,13	R\$ 42.006,74
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 6.134,75	R\$ 28.170,65
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 028.686.928-42

Número do Recibo:

07.C0.78.13.AE.EA.36.A7.46.E6.61.C6.D4.
17.F4.3D.37.37.B9.AC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/09/2020 às 11:01:21

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
90.BF.0B.6E.C5.E1.0B.AD 3E.08.93.9D.E6.E8.72.39

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 0E41EF68762170B9B3679A43753464DD2FD09A5B

Período de apuração: 01/08/2019 a 31/08/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 16.401,14	R\$ 75.544,63
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.308,04	R\$ 56.805,36
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 4.093,10	R\$ 18.739,27
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 01/10/2019 às 09:03:28
Número do Recibo: 0E.41.EF.68.76.21.70.B9.B3.67.9A.43.75.3 4.64.DD.2F.D0.9A.5B-2	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: C9.31.07.CB.A8.CA.6C.EC 11.3D.E6.A8.D8.DC.3B.9E

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 5AC8F4E7256A45A7A5905C73E27CBF276803597C

Período de apuração: 01/08/2020 a 31/08/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 129.331,84	R\$ 595.710,27
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 151.592,75	R\$ 698.245,40
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 129.331,84	R\$ 595.710,27
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.816,33	R\$ 59.152,32
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 9.444,58	R\$ 43.382,81
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 07/10/2020 às 17:13:16
Número do Recibo: 5A.C8.F4.E7.25.6A.45.A7.A5.90.5C.73.E2. 7C.BF.27.68.03.59.7C-1	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 5F.04.C1.B4.55.44.D9.0A 2E.F3.AE.7E.7B.EC.53.4A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 3FBF835B0BF9A7D3C85CEB2A7960DCD13EBA7765

Período de apuração: 01/09/2019 a 30/09/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 109.165,50	R\$ 502.822,89
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 130.623,20	R\$ 601.658,38
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 109.165,50	R\$ 502.822,89
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 11.835,79	R\$ 54.626,02
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 9.621,91	R\$ 44.209,47
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/10/2019 às 10:02:42
Número do Recibo: 3F.BF.83.5B.0B.F9.A7.D3.C8.5C.EB.2A.79 .60.DC.D1.3E.BA.77.65-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: B3.34.45.1A.28.2B.68.5F E1.83.A4.7D.C5.3C.98.F7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 2FC14CA23FDA2897B57F042F2144294B9128C4AB

Período de apuração: 01/09/2020 a 30/09/2020

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 76.265,13	R\$ 351.281,82
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 120.974,14	R\$ 557.214,20
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 76.265,13	R\$ 351.281,82
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 13.396,80	R\$ 61.830,45
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 31.312,21	R\$ 144.101,93
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 28/10/2020 às 14:50:21
Número do Recibo: 2F.C1.4C.A2.3F.DA.28.97.B5.7F.04.2F.21. 44.29.4B.91.28.C4.AB-0	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 17.3F.AD.DA.44.1D.6F.6D BC.5D.2A.6B.74.12.24.D1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 22CF2E4D6E3E7A011D5B3DCD424CA0995EADB8C2

Período de apuração: 01/10/2019 a 31/10/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
-----------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 16.574,34	R\$ 76.342,40
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 1.188,14	R\$ 5.483,72
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 15.386,20	R\$ 70.858,68
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/11/2019 às 15:24:04
Número do Recibo: 22.CF.2E.4D.6E.3E.7A.01.1D.5B.3D.CD.42 .4C.A0.99.5E.AD.B8.C2-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 5F.F5.F9.89.BF.D8.66.97 7F.DB.0F.22.47.4A.D5.83

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: 2602CC2858D49EE4DEE41E33ED50FFF9C1E04250

Período de apuração: 01/11/2019 a 30/11/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAS	PIS/PASEP	COFINS
REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 114.232,47	R\$ 526.161,68
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 142.901,03	R\$ 658.210,80
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 114.232,47	R\$ 526.161,68
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 12.187,91	R\$ 56.251,28
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 16.480,65	R\$ 75.797,84
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI: CPF: 028.686.928-42	Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 17/12/2019 às 15:22:11
Número do Recibo: 26.02.CC.28.58.D4.9E.E4.DE.E4.1E.33.ED .50.FF.F9.C1.E0.42.50-3	Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet: 73.02.1B.5F.BC.7A.EF.B9 79.AF.67.F0.6D.F7.54.A7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - CONTRIBUIÇÕES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

Contribuinte: FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI

CNPJ: 06.234.467/0001-82 **SCP:** **Tipo:** Original

Identificação do arquivo: AE3A11A908A6953A7F228D92BCDB0242FDFF822D

Período de apuração: 01/12/2019 a 31/12/2019

APURAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	PIS/PASEP	COFINS
------------------------------------	-----------	--------

REGIME DE APURAÇÃO NÃO-CUMULATIVO		
Valor Total do crédito disponível relativo ao período	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 16.492,01	R\$ 75.963,19
(-) Valor total dos créditos descontados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 935,19	R\$ 4.316,28
= Valor da contribuição Social a Recolher	R\$ 15.556,82	R\$ 71.646,91
Saldo de créditos relativo ao período a utilizar em períodos futuros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

REGIME DE APURAÇÃO CUMULATIVO		
Valor Total da Contribuição Apurada	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Valor total de retenções e outras deduções	R\$ 0,00	R\$ 0,00
= Valor da Contribuição Social a Recolher	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APURAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA SOBRE RECEITAS	
Valor Total da Contribuição Apurada sobre Receitas	R\$ 0,00
(+) Valor total dos ajustes de acréscimo	R\$ 0,00
(-) Valor total dos ajustes de redução	R\$ 0,00
Valor da Contribuição Previdenciária a Recolher	R\$ 0,00

O presente recibo de entrega contém a transcrição da identificação da Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita (EFD-Contribuições) enviada ao Sistema Público de Escrituração Digital, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 1º de março de 2012.

Esta escrituração foi assinada com o certificado digital de NI:

CPF: 028.686.928-42

Número do Recibo:

AE.3A.11.A9.08.A6.95.3A.7F.22.8D.92.BC.
DB.02.42.FD.FF.82.2D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/02/2020 às 08:59:17

Assinatura da transmissão gerada pelo ReceitaNet:
F4.C9.2F.6B.E8.B3.4A.31 11.00.13.9E.91.BC.EC.02



Futura Serviços Profissionais Administrativos Eireli

CNPJ nº 06.234.467/0001-82

Rua: Isac Mayer nº 125 – Aldeota - Fortaleza Ce

DECLARAÇÃO FARDAMENTO

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior Eleitoral
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Pregão nº 772020

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de carregador (CBO 7832) para o TRE-PI

FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.234.467/0001-82, declara nos termos do Art. 44, § 3º da Lei 8.666/93, que podemos até renunciar a totalidade do item fardamento.

Sendo assim de total responsabilidade da empresa fornecer fardamento em quantidade e qualidade suficiente para a prestação de serviços Licitada..

Obs: Mesmo com o valor cotado em planilha de composição de custo, informamos ainda que temos estoque suficiente para o fornecimento do Fardamento a ser solicitado para a boa conduta e prestação de serviço.

Fortaleza, 19 de Janeiro de 2021


Paulo Aragão de Almeida
Futura Serviços Profissionais
Administrativos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 060/2020

SERVIÇOS DE CARREGADOR

1. DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação continuada de serviços de carregador (CBO 7832).

2. DA JUSTIFICATIVA

Esta Especializada não possui em sua estrutura organizacional cargo que tenha por função os fins almejados no sobredito objeto, por não se tratar de atividade inerente à sua prestação jurisdicional.

Por estar prevista na Proposta Orçamentária/2021.

Por ser um serviço de natureza continuada, por a movimentação de cargas está em ascensão em virtude de recadastramento biométrico no Estado e por haver no próximo ano eleições, forçoso é a esta Administração manter a contratação dos serviços objeto deste Termo.

Justifica-se ainda a presente contratação, na forma descrita neste documento, a fim de que esses serviços, quando ocorrerem demandas nas unidades administrativas do interior do Estado, hoje contratados por meio de suprimento de fundos, estejam previstos nesta contratação.

E, como se sabe, a contratação de agentes de limpeza por meio de produtividade impede a utilização de tais profissionais nos serviços de movimentação de bens como ocorria antes.

A presente contratação objetiva propiciar a esta Justiça agentes para o preparo de cargas e descargas de mercadorias, em especial urnas eletrônicas, movimentação das mesmas em veículos, coleta, reparos de embalagens danificadas, operação de equipamentos de carga e descarga dentre outros na forma descrita na Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego do ano de 2010.

Cumprе ressaltar, ainda, que as ações objeto deste projeto guardam sintonia com o planejamento estratégico do TRE-PI, visando garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais desta Justiça Especializada.

Harmoniza-se a presente contratação, na forma pretendida, com o planejamento deste Tribunal e às disposições insertas na Resolução do TSE de n.º 23.234/2010, que visa a otimização de recursos orçados para executá-la. Por ser a primeira vez que, sob a égide da resolução retro, se contrata tais serviços, não há dados comparativos. Porém, é sabido que os serviços de deslocamento de cargas neste Tribunal se dão em horários e quantidades não previsíveis, impossibilitando sua mensuração por unidade como preconiza a sobredita resolução. Dessa forma optamos por elaborar o presente Termo por posto de trabalho.

Legitima a contratação o Decreto nº 2.271/1997, que dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal para atividades acessórias e, ainda, o Decreto nº 3.784/2001, que versa sobre a classificação de bens e serviços comuns considerando o que se pretende como serviços de remoção de bens móveis.

Ainda, corroboram esta contratação nos termos aqui delineados os Estudos Preliminares constante do evento SEI de n.º 1078873.

3. DA EXECUÇÃO

3.1- O posto de serviço será instalado em data constante na respectiva Ordem de Serviço a ser expedida pela COAAD – Coordenadoria de Apoio Administrativo.

3.2- A classificação dos serviços objeto desta contratação obedece à Classificação Brasileiro de Ocupação - CBO do MTE, sob o código 7832, portanto a descrição geral dos serviços a serem



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

prestados à Justiça Eleitoral do Piauí são os praticados mercado de trabalho brasileiro.

3.3- Os serviços serão prestados no intervalo de horário e dimensionamento pela Gestão do Contrato, respeitada a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

4. DA SEDE DOS POLOS DE ARMAZENAMENTO, DO NÚMERO DE POSTOS DE SERVIÇOS

4.1- Os carregadores prestarão os serviços nos Polos de Armazenamento cujas Sedes encontram-se a seguir elencadas, bem como o quantitativo e tipo de posto de carregador estimados para esta contratação.

MUNICÍPIO SEDE DE POLO		ENDEREÇO	QUANTITATIVO DE POSTOS DE CARREGADOR/TIPO	
			RESIDENTE	EVENTUAL
1	TERESINA - TRE	Praça Des. Edgar Nogueira, s/n	04	05
2	TERESINA – Depósito urnas, Arquivo, Fórum e CAE	Av. Marechal Castelo Branco, 1377 - Sul	02	05
3	PARNAÍBA	Av. Nossa Senhora de Fátima, 363	0	02
4	PIRIPIRI	Rua Professor Bem, 1167 Centro	0	02
5	FLORIANO	Rua Francisco Castro, 940, Mangueira	0	02
6	PICOS	Rua Porfírio Bispo de Sousa, s/n	0	02
7	CORRENTE	Av. Nossa Senhora da Conceição, s/n	0	02
8	SÃO RAIMUNDO NONATO	Praça Gasparino Ferreira, s/n.	0	02
9	OEIRAS	Av. Antônio de Alencar Freitas, 856	0	02
10	BATALHA	Rua São José, 59	0	02

4.1.1 - Os serviços inerentes a esta contratação serão prestados na Sede deste Tribunal por carregadores residentes e/ou eventuais, bem como por carregadores eventuais a partir dos Polos de Armazenamento para as demais zonas eleitorais pertencentes ao mesmo polo e, em caso excepcionais, para outro local de interesse desta Justiça Eleitoral.

4.2 – Os postos de trabalhos serão preenchidos à medida que forem emitidas as respectivas Ordens de Serviço.

4.2.1- Os postos de trabalho de carregadores residentes funcionarão por no mínimo **trinta dias**, cabendo à CONTRATADA apropriação dos custos incidentes.

4.2.2- Eventualmente poderá haver deslocamento de carregadores residentes para município da Grande Teresina e, nos termos da Resolução do TRE/PI N.º 265/2013, **não caberá** pagamento de diária e tampouco será permitida a realização de pernoite desses profissionais.

4.2.2 - Os postos eventuais funcionarão, em regime de diária, mediante requisição expedida em até **72 horas antes** da prestação dos serviços, pelo Gestor do contrato, ou pelo Chefe da SEAPT, ou pelo Secretário de Administração, ou por Fiscal, quando devidamente autorizado, que, dentre outras coisas, determinará o período de execução das atividades.

4.2.2.1 – A CONTRATADA deverá disponibilizar, no mínimo, **vinte e seis postos** eventuais a fim de atender as necessidades suplementares do Contratante, sendo **dez** nesta Capital e **dois para cada cidade Polo de Armazenamento**, ou seja, **nas Sedes dos Fóruns Eleitorais nas cidades de Parnaíba-PI, Piripiri-PI, Floriano-PI, Picos-PI, Corrente-PI, São Raimundo Nonato-PI, Oeiras-PI e Batalha-PI**. Os quantitativos desses postos podem ser ultrapassados desde que haja anuência da CONTRATADA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

4.2.2.1.1- O posto eventual funcionará por **8 horas diariamente**. Sendo estimado para esta contratação o quantitativo previsto e valores (bruto e líquido) descritos no **Anexo I** a ser pago ao carregador eventual.

4.2.2.1.2- Sendo necessário o pernoite de carregador eventual em município distinto ao da Sede de Polo de Armazenamento, quando a serviço desta Justiça Eleitoral, cuja estimativa de quantidade e valores (bruto e líquido) estão descritos no **Anexo I**, bem como o valor a ser pago ao carregador eventual.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os Carregadores, nesta Capital, ficarão alocados na Sede do TRE/PI na SEAPT e/ou na SEALP no aguardo das demandas repassadas pelo CONTRATANTE e, os demais, no Fórum Eleitoral das cidades Polos de Armazenamento, conforme **item 4.2.2.1**.

5.2 - Os serviços deverão ser executados sob orientação de servidor da unidade requerente.

5.3 – Os serviços objeto desta contratação serão realizados como segue:

- a) Por meio de postos de trabalho residente, na Sede do TRE-PI;
- b) Por meio de postos eventuais nesta Capital e nas zonas eleitorais do interior, por profissionais disponibilizados pela CONTRATADA a fim de atendimento de demandas desta Justiça e, no caso da Capital, quando for iminente a extrapolação os limites físicos e legais para execução desses serviços pelos carregadores residentes.

5.4 – Consistirão como atividades dos Carregadores as seguintes:

- a) Movimentação de urnas eletrônicas, computadores, impressoras e outros equipamentos de informática;
- b) Carga e descargas de móveis, utensílios, materiais e outros bens de veículos pertencentes, ou não ao Contratante;
- c) Movimentação de móveis e outros materiais a fim de adequar salas e outros ambientes dos imóveis do Contratante ou por ele indicado;
- d) Entrega e distribuição de material de consumo e permanente;
- e) Preparar e transportar caixas, pacotes e sacolas com produtos de interesse do Contratante;
- f) Observar, quando do manuseio das cargas, as instruções contidas nas embalagens, especialmente, quanto à forma de transporte, manuseio, empilhamento e ambiente de depósito.
- g) Além das acima descritas, as constantes na CBO do MTE/2010.

5.4.1- A movimentação de cargas pelos carregadores se dará com o auxílio de equipamento(s) ou com suas próprias forças, neste último caso, deve-se observar o limite e forma previstos no art. 198 da Consolidação das Leis do Trabalho -CLT e, no que couber, Norma Regulamentadora n.º 17 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

5.5- Para os carregadores eventuais, a critério do CONTRATANTE, para execução das atividades previstas no item 5.4 poderá ser necessária a realização de atividades em município diverso ao do município Sede do Polo de Armazenamento, não cabendo pagamento de qualquer outro benefício aos carregadores em virtude de tal deslocamento, além da diária de trabalho, exceto na ocorrência de pernoite.

5.5.1- O deslocamento será às expensas do CONTRATANTE.

5.5.2- Os serviços dos carregadores eventuais poderão ser fracionados em ½ (meia diária), para serviços cuja duração seja realizado em tempo igual ou inferior a 4 (quatro) horas e, para tempo superior a 4 (quatro) horas, no mesmo dia, será pago 1 (uma) diária.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

6. DOS PROFISSIONAIS

6.1 – Da Qualificação:

- a) Idoneidade moral, comprovada através de certidões junto à JUSTIÇA CIVIL E CRIMINAL dos lugares onde o empregado residiu nos últimos cinco anos;
- b) Não ser filiado a qualquer partido político e nem exercer atividade político-partidária no período da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter formação escolar equivalente ao Ensino Fundamental Completo.

6.2- A comprovação do acima exigido deverá ocorrer por documentos apropriados, a serem apresentados ao Gestor do Contrato, para o início dos trabalhos e, aos Fiscais quando se tratar dos carregadores eventuais nas unidades interioranas desta Justiça.

6.3- Todos os profissionais descritos acima deverão, ainda:

- a) Demonstrar conhecimento sobre a área de atuação;
- b) Demonstrar agilidade no desempenho de suas funções sem, contudo, afetar qualidade exigida para os serviços desempenhados;
- c) Demonstrar organização profissional, eficiência e comprometimento com o trabalho;
- d) Manter limpo e harmonioso o ambiente de trabalho, cuidando do material, equipamentos, máquinas e acessórios mantendo-os em bom estado de conservação;
- e) Demonstrar atenção no desempenho do trabalho e às orientações recebidas;
- f) Demonstrar iniciativa e criatividade;
- g) Manter-se atualizado sobre novos materiais, técnicas e procedimentos da sua área de atuação;
- h) Conhecer as orientações técnicas dos fabricantes quanto ao manuseio dos equipamentos e utilização dos materiais e produtos;
- i) Demonstrar controle emocional e capacidade para enfrentar e/ou solucionar situações de emergência;
- j) Demonstrar senso de responsabilidade;
- k) Sempre que houver necessidade de se ausentar do seu posto, mesmo que por motivo de trabalho, deverá informar ao Gestor ou ao Fiscal, conforme o caso;
- l) Agir com ética profissional;
- m) Não se dirigir a nenhuma autoridade para solicitar benefícios pessoais;
- n) Os assuntos relacionados aos serviços só poderão ser tratados com o preposto ou com o supervisor (encarregado);
- o) Tratar as pessoas com urbanidade, demonstrando educação e sociabilidade no trato com as pessoas;
- p) Demonstrar espírito de equipe;
- q) Acatar as ordens superiores, executando o planejamento de trabalho constante do contrato ou determinado pela unidade competente;
- r) Comunicar-se com clareza;
- s) Trajar o uniforme completo durante a jornada de serviço;
- t) Comparecer ao seu posto de trabalho em boas condições de higiene pessoal e vestimenta adequada para o acesso ao Tribunal, no momento de sua entrada e saída



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

do Tribunal;

u) Utilizar o telefone exclusivamente para o serviço;

v) Evitar outras atividades não correlatas àquelas desenvolvidas na unidade;

w) Cumprir as exigências da Resolução n.º 368/2018 do TRE-PI, que aprovou o Plano de Logística Sustentável – PSL desta Justiça do Eleitoral;

x) Manter sigilo quanto às informações que porventura tenham obtido quando do desempenho das suas funções, sob pena de advertência, suspensão e devolução à CONTRATADA.

7. DAS DESCRIÇÕES, DAS QUANTIDADES DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA OS CARREGADORES RESIDENTES.

Modelo ilustrativo	Descrição	Fornecimento para cada posto de trabalho residente
UNIFORME		
	Calça jeans 100% algodão.	3
	Camisa de malha, azul, 100% algodão, gola polo, manga curta.	3
	Par de meias 100% algodão, cano médio.	3
	PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4×8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0×9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo. Com protetor e cordão.	1
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		
	Respirador semifacial - Classe PSL2. Copa nasal de silicone; tirante deslizante; dreno de suor; confeccionados em elastômero sintético, revestidos de filamentos de poliéster e com conexões reguláveis quanto ao comprimento.	2
	Par de calçado de segurança. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, palmilha montada pelo sistema strobel, bico de aço carbono resistente a 200 joules e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. 6.	2
	Capacete de segurança Tipo II. Injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos.	1
	Óculos de segurança. Em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis	1
	Par de luvas de segurança. Confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	2
	Cinta ergonômica lombar com suspensório e elástico. Confeccionado totalmente em Elástico de altíssima qualidade, suspensórios em Elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores. - Base do cinto em Elástico de alta densidade com 200 mm de largura e	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

	fechamento ajustável com velcro de máxima aderência. - Faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro.	
	MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3”;- Fio do nariz – 0.11m – Arame falvenizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32” diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerância ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - ζP: - Programação de chama: class 1;-Fabricado conforme ABNT 15052 -- Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril (270 DIAS ÚTEIS DE CONTRATAÇÃO)	270

7.1- O fornecimento do conjunto do **uniforme e dos EPI's** para os carregadores residentes serão feitos em uma única vez na presença da Equipe de Gestão para que, a partir do primeiro dia de início das atividades previsto na ordem de serviços, os tais se apresentem nos postos de trabalho devidamente uniformizados.

7.1.1- Os carregadores residentes trabalharão devidamente uniformizados e com os Equipamentos de Proteção Individual.

7.1.1.1- Aos carregadores residentes serão entregues três calças, três camisas, três camisetas, três pares de meias, um crachá, uma máscara, um par de calçado, um par de luvas, um capacete, um par óculos de segurança e uma cinta ergonômica lombar.

7.1.1.2- Em caso de prorrogações anuais da vigência do contrato, deverá haver novo fornecimento de uniformes para cada um dos postos de trabalho.

7.1.1.3- Todos os uniformes, EPI's e o ferramental estarão sujeitos à prévia aprovação do CONTRATANTE e deverão ser primeiro uso, ou seja, novos, **cuja comprovação se dará por meio de documento fiscal de aquisição ou feitura.**

7.1.1.4- Os custos relativos aos uniformes e EPI's estão condensados na Planilha de Custo **Anexo I.**

7.2- A empresa deverá inscrever no lado esquerdo da camisa a sua logomarca.

7.3- O vestuário fornecido deverá ser confeccionado dentro das especificações, com material de boa qualidade, e previamente aprovado pela Gestão do contrato, bem como os EPI's.

7.4- O uniforme deverá ser lavado e passado pelo profissional prestador de serviço, que deverá se apresentar sempre bem cuidado.

7.5- Em caso de prorrogações da vigência do contrato, deverá haver novo fornecimento de uniformes para cada um dos postos de trabalho.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- Obrigações Gerais.

8.1.1 - Com relação aos profissionais:

- a) Fazer com que observem as Normas Regulamentadoras do MTE dentre outras, quanto ao uso de equipamentos de proteção individual, para isso deverá fornecer, instruir, para o uso adequado, e exigir de seus funcionários a sua utilização para a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

finalidade a que se destinam;

- b) Treinar, orientar e fiscalizar seus funcionários quanto ao uso e/ou utilização de produtos e/ou equipamentos que possam causar riscos pessoais, danos à saúde ou integridade física dos agentes de limpeza ou de terceiros;
- c) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a prestação dos serviços à CONTRATADA;
- d) Substituir imediatamente, sem que haja solução de continuidade dos serviços, o profissional faltoso, no gozo de licença ou que se ausente durante o expediente estabelecido pelo TRE/PI, comunicando ao Contratante a ocorrência da necessidade de substituição eventual e apresentando ao Fiscal do Contrato o substituto temporário;
- e) Substituir, quando solicitado, o empregado que venha a ser reputado inconveniente aos interesses do Contratante;
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer prejuízo causado ao patrimônio do TRE-PI ou a terceiros por seu prestador de serviço, representante ou preposto, mesmo na execução dos serviços ou transporte de equipamentos ou materiais, devendo ser descontado da fatura o valor correspondente ao prejuízo;
- g) **Determinar que seus profissionais residentes encaminhem para o Gestor do Contrato, até o vigésimo dia de cada mês, a partir, do segundo mês de prestação dos serviços, extratos das contribuições previdenciárias e fundiárias relativas a esta contratação;**

8.1.2 - Com relação às obrigações trabalhistas, sociais e administrativas:

- a) Responsabilizar-se pelas obrigações sociais, trabalhistas, encargos previdenciários, inclusive seguro de acidentes de trabalho ou outro necessário, inclusive para os eventuais, como também o ônus de indenizar todo e qualquer prejuízo pessoal ou material que possa advir direta ou indiretamente ao TRE/PI ou a terceiros, no exercício de sua atividade;
- b) Encaminhar mensalmente **contracheque** dos carregadores residentes, bem como guias de recolhimento **específico, para essa relação contratual, do FGTS e Contribuição Previdenciária**, ou seja, **não** será admitido o envio, pela CONTRATADA, Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GIFP constando outros profissionais de seu quadro de pessoal;
- c) Contratar e manter durante esta contratação o seguro de vida em dia, em conformidade com a legislação e/ou Acordo ou Convenção coletiva aplicável à categoria profissional a que esteja submetida a empresa e, **encaminhando comprovação à fiscalização financeira;**
- d) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração;
- e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento do seu empregado acidentado ou com mal súbito;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados ou carregadores eventuais, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- g) Manter os EPI's em conformidade com a legislação vigente;
- h) Viabilizar e comprovar, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – TCU - Plenário, até o **vigésimo dia do mês subsequente ao do início da execução contratual**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- i) Viabilizar e comprovar, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – TCU - Plenário, até o **vigésimo dia do mês subsequente a do início da execução contratual**, o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas do Operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CEF), com o objetivo de verificar se as suas contribuições fundiárias foram recolhidas;
- j) Efetuar o pagamento das diárias dos carregadores eventuais em até **12 (doze) horas** após envio de planilha enviada pela Gestão do contrato detalhando o quantitativo de diárias e valores devidos aos respectivos carregadores;
- k) Comprovar o pagamento dos serviços dos carregadores eventuais, encaminhando com as respectivas faturas;
- l) Restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo de seus agentes.

8.1.3 - Outras obrigações da CONTRATADA:

- a) Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao conhecimento deles por força da execução dos serviços.
- b) Levar, imediatamente, ao conhecimento da Gestão do Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- c) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações.
- d) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que prestarão serviços para o TRE/PI, encaminhando empregados portadores de atestados de boa conduta e demais referências, cujas funções deverão estar legalmente registradas em suas carteiras de trabalho. Quanto à preparação, tal obrigação, se dará por suprida com a contratação de profissional que tenha pelo menos 04 (quatro) meses de experiência de trabalho;
- e) Apresentar seu empregado uniformizado, identificando-o através de crachá, com fotografia recente.
- f) Exercer constante fiscalização de seus empregados, orientando-os no sentido de observar todas as disposições e rotinas adotadas pelo TRE/PI, substituindo, no prazo estipulado pelo contratante, os empregados que não se coadunem com o interesse e a finalidade dos serviços;
- g) Fornecer e **comprovar**, por meio de recibos, a entrega aos profissionais os equipamentos de proteção individual – EPI's, bem como vestuário adequado;
- h) Registrar e controlar, diariamente, em formulário e/ou sistema próprio, dando ciência ao Fiscal do Contrato, mensalmente ou a qualquer tempo mediante solicitação do mesmo, da assiduidade e pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
- i) Garantir o atendimento de serviços suplementares requisitados pelo contratante em situações excepcionais;
- j) Observar conduta adequada no manuseio e conservação dos bens do contratante, utilizando os produtos e técnicas adequadas, levando-se em consideração as características físicas e químicas dos bens;
- k) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
- l) Prestar os serviços com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

normas e legislação;

m) Observar conduta adequada na utilização dos equipamentos para a correta execução dos serviços;

n) Apresentar garantia na forma do Art. 56 da Lei n.º 8.666/93;

o) Encaminhar à Gestão da contratação as Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente preenchida e assinada pela CONTRATADA;

p) Disponibilizar sistema de comunicação eficiente (telefone, conta de e-mail, celular, fax e outros) para atendimento das demandas do CONTRATANTE;

p.1) A CONTRATADA deverá dispor, às suas expensas, para o CONTRATANTE **duas** contas de e-mails de provedores distintos a fim de receber expedientes da Gestão do contrato ou da Administração do TRE PI, cujos custos devem ser insertos na Taxa de Administração constante da Planilha de Formação de Custos e Preços.

q) **Encaminhar, em conformidade com o Acórdão nº 1214/2013 – TCU – Plenário, a partir da segunda fatura, extrato individualizado de cada terceirizado residente relativamente à conta do FGTS e do INSS, abrangendo o período correspondente ao mês anterior da expedição da fatura;**

r) Nomear um preposto, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Este responsável terá a obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas, bem como comparecer a este Tribunal quando convocado pelo CONTRATANTE;

s) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os equipamentos proteção individual em quantidade, qualidade e tecnologia contratadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, corrigindo as falhas porventura detectadas dentro de 20 (vinte) minutos após a abertura de chamada.

t) Encaminhar mensalmente, em conformidade com o Acórdão nº 1214/2013 – TCU - Plenário, à Fiscalização Financeira, quando do envio da fatura mensal, **planilha** contendo relação de seus empregados, **por unidade** que estiverem lotados e **em ordem alfabética**, com o detalhamento dos seus respectivos proventos e descontos em moeda nacional, bem como **cópia dos comprovantes** de pagamento e **recolhimentos legais** decorrentes da relação de trabalho.

t.1) A comprovação do pagamento será feita mediante encaminhamento, em meio digital, dos contracheques devidamente assinado por seus empregados, bem como dos recibos referentes aos pagamentos do vale alimentação e do auxílio-transporte.

8.2- Obrigações específicas:

a) Encaminhar para a Fiscalização Financeira do contrato no primeiro dia útil de cada mês o **Anexo VI – Informação Remuneratória dos Carregadores Residentes e Anexo VIII – Dados Bancários dos Carregadores Residentes;**

b) Autorizar, **no momento da celebração da contratação**, em conformidade com o Acórdão nº 1214/2013 – TCU – Plenário, o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas, inclusive as rescisórias, aos terceirizados disponibilizados ao CONTRATANTE, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, conforme **Anexo XII**.

c) Quando da licitação **informar a sua Taxa de Administração e a sua Taxa de Lucro** com que se propõe realizar o objeto desta contratação, **não** podendo o licitante apresentar taxas distintas para cada Posto de Serviço.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

d) A CONTRATADA deverá disponibilizar à Gestão do Contrato, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

e) Apresentar garantia nos termos do item 16.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- Acompanhar e fiscalizar, através dos responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, o desenvolvimento e fiel execução do serviço, nos termos do item 13 deste Termo de Referência.

9.2- Prover todas as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades contratadas.

9.3- Comunicar à CONTRATADA as alterações que entender necessárias à realização do objeto do contrato.

9.4- Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrências de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

9.5- Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados.

9.6- Efetuar o pagamento na forma pactuada.

OBS: Os demais termos a serem firmados entre as partes, Contratante e CONTRATADA, encontrar-se-ão claramente estabelecidas na Minuta do Contrato, parte integrante do Edital de Licitação.

10. DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- Os serviços serão prestados nos locais constantes do **Anexo VII** deste Termo.

a) Os empregados da CONTRATADA prestarão serviços conforme estabelecidos no item 5 deste Termo, no horário compreendido entre 7h e 19h.

b) Os postos de trabalho funcionarão durante 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 08 (oito) horas de segunda a sexta-feira e 04 (quatro) horas aos sábados, podendo, a critério da Gestão do contrato, as 44 semanais serem distribuídas de segunda-feira a sexta-feira.

b.1) Em ano eleitoral, ou por motivo de força maior, havendo a necessidade de prestação dos serviços em quantidade de horas superiores às contratadas e desde que haja autorização expressa do(a) Secretário(a) de Administração, esses postos poderão funcionar em horário suplementar, recebendo o(s) empregado(s) o pagamento pela prestação desses serviços com o devido acréscimo legal.

c) Para funcionamento de posto de trabalho em horário suplementar, a CONTRATADA não poderá descumprir norma trabalhista, bem como aquelas relativas a Convenção ou Acordo Coletivo, inclusive, com relação ao descanso semanal remunerado, sob pena de aplicação da Súmula 146 do TST. Caso a circunstância exija, a CONTRATADA poderá designar profissional diverso daquele que executa normalmente o trabalho para desempenhar as atividades em caráter excepcional.

10.2- A redução da carga horária dos agentes contratado só será permitida mediante apreciação em Processo Administrativo pertinente.

11. DO PAGAMENTO

11.1- DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.1.1- O pagamento dos serviços realizados pelos carregadores residentes será efetuado mensalmente, abrangendo o dia, inclusive, de início da prestação dos serviços até o dia anterior a este no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura mensal, devidamente acompanhada dos documentos exigidos no contrato e, quando for o caso, do pagamento por serviços prestados em horário suplementar, compreendendo:

- a) O valor fixo apresentado pela empresa pelos serviços contratados e efetivamente prestados a esta Justiça Eleitoral;
- b) Prova de quitação da folha de pagamento dos empregados, dos valores referentes tanto à remuneração mensal, horas extraordinárias e obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva, se houve, quanto ao 13º salário;
- c) Comprovante do adimplemento acerca do fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação aos empregados;
- d) Comprovante de gozo de férias dos empregados, com seus pagamentos respectivos a que tem direito, após decorridos 13 (treze) meses de sua contratação;
- e) Comprovação emitida pelo órgão operador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço do recolhimento individualizado contrato, por empregado, do mês anterior ao da prestação dos serviços;
- f) Cópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GIFP, específica do contrato, acompanhada da relação dos trabalhadores, referentes ao mês anterior ao da emissão da nota fiscal/fatura;
- g) Extrato individualizado de cada terceirizado residente relativamente à conta do FGTS e do INSS, abrangendo o período compreendendo o mês da contratação até o mês anterior da expedição da fatura, a partir da segunda fatura;**
- h) O **envio do Anexo VI e VIII** devidamente preenchido;
- i) Certidão Negativa de Débito – CND, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, que deverão ter sempre os respectivos prazos de validade atualizados.

11.1.2- O pagamento dos serviços realizados pelos carregadores eventuais será efetuado mensalmente, no mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de fatura mensal relativa ao Polo de Armazenamento onde foram os mesmos prestados, acompanhada de comprovação de pagamento destes e cópia da autorização da SAOF/TRE-PI.

11.2- DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

11.2.1- Quando devidamente autorizado pelo Contratante, a CONTRATADA manterá posto de trabalho residente em funcionamento em horário suplementar, principalmente em ano eleitoral, para tanto, a CONTRATADA deverá observar a legislação trabalhistas, dentre outras, em relação as horas trabalhadas por seus funcionários. O valor dos serviços prestados em caráter suplementar, que não puderem ser compensados, será calculado como segue:

$$Vs = (VM/220) \cdot F \cdot H$$

Vs = valor do serviço suplementar;

VM = (Montante A + LDI) /220 – ver **Anexo I**;

F = fator multiplicativo, que para os domingos e feriados assume valor igual a 2, nos demais dias 1,5;

H = quantidade de horas de funcionamento do posto trabalho em caráter suplementar.

11.3- O CONTRATANTE se reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do Gestor do contrato, este verificar que os serviços foram executados em desacordo com as especificações apresentadas.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

11.4- Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de obrigações trabalhistas, fundiárias, previdenciárias, bem como de garantia contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços, atualização monetária ou aplicação de penalidade ao TRE-PI.

11.6- O pagamento dos conjuntos de uniformes e EPI's se darão mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura

11.7- Os custos de aquisição dos uniformes e dos EPI's serão reembolsados à CONTRATADA quando da sua entrega completa e ateste da Equipe de Gestão. Veda-se o reembolso dos mesmos se a entrega for PARCIAL.

11.6- Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a sua situação perante o Fisco Federal.

12. DA DURAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1- Esta contratação se dará para prestação desses serviços por **12 (doze)** meses a partir da data prevista na Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93.

13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1- À Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392), caberá a gestão e fiscalização desta contratação.

13.2- As atribuições dos Gestores e Fiscais desta contratação são as descritas no evento SEI 0674542 do Processo SEI n.º 0008872-26.2018.6.18.8000.

13.3- O acompanhamento da execução dos serviços, bem como as atribuições dos servidores designados pela Presidência deste TRE-PI se encontram na Minuta de Portaria constante do **Anexo X** deste Termo de Referência.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Fundamentado no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores do Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal contratado, o CONTRATADO que:

14.1.1- apresentar documentação falsa;

14.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3- falhar na execução do contrato;

14.1.4- fraudar na execução do contrato;

14.1.5- comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6- cometer fraude fiscal;

14.1.7- fizer declaração falsa.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14.2- Fundamentado nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

14.2.1- Advertência, que será notificada por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da CONTRATADA estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a CONTRATADA apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

14.2.2- Multas de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor anual adjudicado em caso de atraso no início da execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de atraso no início da execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor anual adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

14.2.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE-PI, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos seguintes prazos e situações:

Por até 6 (seis) meses	1. Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o TRE-PI; 2. Execução insatisfatória do objeto contratado, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência ou multa do subitem 14.2.
Por até 2 (dois) anos	3. Não conclusão dos serviços contratados; 4. Prestação do serviço em desacordo com as solicitações do TRE-PI, não efetuando sua correção após solicitação do Tribunal; 5. Cometimento de quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao TRE-PI, ensejando a rescisão do Contrato por culpa da CONTRATADA; 6. Apresentação, ao TRE-PI, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação.

14.3- Declaração de inidoneidade quando constatada má-fé, ações intencionais com prejuízos para o TRE-PI, atuação com interesses escusos, reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao TRE-PI ou aplicações anteriores de sucessivas outras sanções, implicando proibição da CONTRATADA de transacionar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, podendo ser aplicada, dentre outros casos, quando:

14.3.1- Tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

14.3.2- Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3- Demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar ou contratar com o TRE-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;

14.3.4- Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do TRE-PI.

14.4- Além das multas elencadas nos itens acima, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5.450/2005, serão aplicadas multas, conforme as infrações cometidas no **Anexo IX**

14.5- As multas relativas ao quadro de infrações acima serão aplicadas caso a CONTRATADA não proceda à regularização das falhas identificadas pelo Fiscal/Gestor no prazo concedido por ele.

14.6- As multas a que se referem os itens acima poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo TRE-PI, da garantia contratual ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, na forma a seguir, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

14.6.1- Se o valor a ser pago ao CONTRATADO não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual;

14.6.2- Se os valores do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica o CONTRATADO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial do TRE-PI.

14.6.3- Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa.

14.6.4- Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dias) dias úteis, contado da solicitação do CONTRATANTE.

14.7- A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no §2º, art. 87, da Lei nº 8.666/93, e observado o princípio da proporcionalidade.

14.8- Em caso de inexecução do contrato, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade CONTRATANTE em admitir atraso, que será penalizado na forma de multa e no percentual de reincidência dispostos na tabela acima.

14.9- As sanções previstas nos itens **Advertência** e **Suspensão** poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nos itens Multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.10- Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14.11- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

15. DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA HABILITAÇÃO

15.1- Para a habilitação no Pregão Eletrônico será exigida, dentre outras, a ser definidas pela Comissão Permanente de Licitação do TRE/PI, a documentação relativa à:

15.1.1- Regularidade Fiscal e Trabalhista:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – CND;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

15.1.2- Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresa individual, o registro comercial;
- b) No caso de sociedades empresárias, o estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, sendo que, das sociedades por ações, exige-se também a documentação demonstrativa da eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedade não empresária, a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, o Decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.1.3- Qualificação Econômico–Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observada a seguinte ordem de preferência, a contar da expedição da certidão: o prazo de validade constante na própria certidão e o prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados sob a forma da lei, com prova do registro, do primeiro, na Junta Comercial pertinente ou em órgão equivalente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da abertura da sessão.

b.1) Esses documentos deverão comprovar:

1. Índices de Liquidez Geral (LG) = $[\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$; de Liquidez Corrente (LC) = $[\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}]$; e de Solvência Geral (SG) = $[\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}]$ - superiores a 1,00, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;

15.1.4. Qualificação técnico–operacional:

- a. Pelo menos 01 (uma) certidão ou atestado de capacidade técnica, com dados precisos, e fornecidos por pessoa jurídica, os quais comprovem o desempenho de serviço(s) com características semelhante ao do objeto da presente contratação;
- b. O atestado ou certidão a que se refere a alínea "a", deverá comprovar que a empresa licitante gerenciou - no âmbito de sua atividade econômica especificada no seu contrato social - **contrato** de prestação de serviços envolvendo pelo menos 20 (vinte) empregados terceirizados, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU**;
- c. Ainda, relativamente aos documentos mencionados na letra "a", a licitante deverá comprovar que tenha executado serviços para Administração Pública ou ente privado por mais de 03 (três) anos, em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU;
- d. Também, relativamente aos documentos mencionados na letra "a" deste item, se tiverem sido expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no **mínimo um ano** do início de sua execução,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

exceto se houver sido, tal pacto, firmado para ser executado em prazo inferior, **em conformidade com o Acórdão n.º 1214/2013 – Plenário, do TCU.**

16. DA GARANTIA

16.1- Para os fins de ressarcir danos e resguardar a Administração Pública de possíveis prejuízos, nos termos do subitem 8.1.3."n", a CONTRATADA deverá:

- a) Prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor da contratação desses serviços, inclusive com os valores dos serviços suplementares, em uma das modalidades previstas no § 1º, do art. 56, da Lei 7.666/93 no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação do contrato;
 - a.1) No caso de apresentação de garantias nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária, o prazo de validade desta garantia deverá ser superior ao da vigência do contrato, em pelo menos três meses, de sorte a contemplar tempo hábil para as resilições dos contratos de trabalho.
 - a.2) A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia, no prazo máximo de dois dias antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do contrato, sendo que no caso de redução do seu valor em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda, após a assinatura de termo aditivo que implique na elevação do valor do contrato, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de até dez dias, contado da publicação do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no subitem 16.a.
 - a.3) A garantia, ou parte remanescente, será devolvida a CONTRATADA após o cumprimento integral das obrigações decorrentes do contrato, inclusive a comprovação dos acertos resilitórios dos contratados de trabalho de seus empregados.
 - a.4) A não apresentação da garantia, ou da sua complementação, quando for o caso, fora do prazo estabelecido, sem justificativa, ensejará a aplicação das sanções previstas neste contrato e em lei.
 - a.5) A garantia prestada para assegurar a execução dos serviços com mão de obra residente, somente será liberada, pela SAOF, ante a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da rescisão do contrato de trabalho, e caso esse pagamento não ocorra após o encerramento da vigência contratual, a garantia será resgatada para pagamento das verbas trabalhistas diretamente pelo Tribunal.
 - a.6) a liberação da garantia prestada para assegurar a execução dos serviços eventuais somente poderá ser pleiteada pela CONTRATADA após emissão do aceite e efetivação do pagamento referente aos serviços eventuais correspondentes pelo CONTRATANTE.
- b) A garantia apresentada tem por finalidade assegurar o pagamento de:
 - b.1) Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato.
 - b.2) Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à CONTRATADA e por outros Órgãos de fiscalização pública.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

b.3) Prejuízos diretos causados ao CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

b.4) Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

17. DOS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO ESTIMADOS

17.1- Deve ser observada a Planilha de Custos e Formação de Preços contida no **Anexo I**.

17.2- A Planilha de Custos e Formação de Preços representa os valores máximos que o TRE/PI aceita a pagar pelos serviços contratados. Na sua formação foi considerada a Convenção Coletiva vigente – Asseio e Conservação; encargos sociais tendo por base o regime de tributação com base no lucro real ou presumido, ou seja, de maiores índice; seguro de vida em grupo com base em pesquisa, via telefone, junto a corretores de uma das maiores seguradora do mercado nacional; Auxílio transporte com base no decreto da Prefeitura Municipal de Teresina que disciplina a matéria; Estimativa Plano de Saúde com base no valor informado pelo Sindicato dos trabalhadores de Asseio e Conservação em observância a CCT vigente; Uniformes foram orçados no mercado nacional e local com base no preço ao consumidor final; No cálculo do LDI estão dispostos valores máximo admitidos pelo TRE/PI para taxa de administração e lucro; os tributos (PIS e COFINS) foram definidos, também, utilizando-se o regime de tributação de lucro presumido; já o ISS foi definido com base no percentual máximo; Diária e pernoite foi definida com base no valor do contrato continuado; Horas extras com base na legislação vigente; o número de postos de serviços foi definido em virtude dos valores previstos na PO - 2020.

18. DAS REPACTUAÇÕES E APROPRIAÇÕES

18.1- Os reajustes serão concedidos à CONTRATADA utilizando-se:

- a) De valores constantes em nova Convenção Coletiva de Trabalho, ou lei, para reajuste no valor do salário, vale-alimentação e, percentual de reajuste do valor líquido da diária pernoite do carregador eventual;
- b) Dos percentuais de reajuste de nova Convenção Coletiva de Trabalho para reajuste do valor da diária do carregador eventual;
- c) De lei que atualize os percentuais dos tributos: PIS, COFINS e ISS;
- d) Do INPC-IBGE, para um período de 12 meses a contar do mês em que foi apresentada a proposta, para os demais custos;
- e) De decreto municipal relativamente ao valor do auxílio-transporte, para os carregadores residentes.

19. DA CONTA VINCULADA PARA RETENÇÃO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

19.1- Os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, Sesi/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário serão retidos mensalmente do pagamento devido à contratada, independentemente da unidade de medida contratada nos termos da Resolução 169/2014 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça, e depositados exclusivamente na Caixa Econômica Federal – CEF, em conformidade com o Acordo de Cooperação nº 01/2019.

19.2- Os depósitos de que trata o subitem anterior serão efetivados em conta-depósito vinculada - bloqueada para movimentação – aberta no nome da empresa contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal;

19.3- Esses depósitos serão efetuados sem prejuízo da retenção, na fonte, da tributação sujeita a alíquotas específicas previstas na legislação própria;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

19.4- O montante mensal do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:

1. Férias;
2. 1/3 Constitucional das férias;
3. 13º salário;
4. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
5. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário

19.4.1- Os percentuais das rubricas indicadas nos incisos desse subitem, para fins de retenção, são aqueles constantes do **Anexo V** deste Termo de Referência, conforme proposta ajustada pela empresa vencedora da licitação.

19.5- Após a assinatura do contrato de prestação de serviços entre o Tribunal e a empresa vencedora do certame, a abertura da Conta Vinculada será efetivada com a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) O Ordenador de Despesas do Tribunal oficiará à Empresa, para abertura de conta-depósito vinculada na Agência da CEF ali indicada;
- b) A empresa contratada, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da Notificação do Tribunal, deverá efetuar junto à CEF a abertura da conta e assinar termo específico do banco oficial que permita acesso aos saldos e extratos e vincule a movimentação dos valores à autorização do Tribunal

19.6- Durante a execução do contrato poderá ocorrer a liberação de valores da conta depósito mediante autorização do Tribunal;

19.7- Os saldos da conta depósito vinculada serão remunerados mensalmente (conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2019 firmado com a Caixa Econômica Federal) pelo índice da poupança ou outro definido no acordo de cooperação, sempre obedecido o de maior rentabilidade;

19.8- A empresa contratada poderá solicitar autorização do Tribunal para:

- a) Resgatar da conta-depósito vinculada os valores despendidos com o pagamento de verbas trabalhistas e previdenciárias que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas para esse fim, desde que comprovado tratar-se dos empregados alocados pela empresa para prestação dos serviços contratados;
- b) Movimentar os recursos da conta –depósito vinculada diretamente para a conta corrente dos empregados alocados na execução do contrato, desde que para o pagamento de verbas trabalhistas que estejam contempladas nas mesmas rubricas indicadas no subitem 19.4.

19.9- Para resgatar os recursos da conta depósito vinculada a empresa contratada, após o pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias, deverá apresentar ao Tribunal os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou a cada empregado;

19.10- O Tribunal expedirá, após a confirmação do pagamento das verbas trabalhistas retidas, a autorização de que trata o inciso I do subitem 19.8, encaminhando a referida autorização a CEF no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa;

19.11- Quando os valores a serem liberados da conta depósito vinculada – bloqueada para movimentação – se referirem à rescisão do contrato de trabalho entre a empresa contratada e o empregado alocado na execução do contrato, com mais de um ano de serviço, o Tribunal deverá requerer, por meio da contratada, a assistência do sindicato da categoria a que pertencer o empregado ou da autoridade do Ministério do Trabalho para verificar se os termos da rescisão do contrato de trabalho estão corretos;

19.11.1- No caso do sindicato exigir o pagamento antes da assistência, a empresa contratada poderá adotar um dos procedimentos indicados nos incisos do subitem 19.8 deste edital, devendo apresentar ao Tribunal, na situação consignada no inciso II do referido subitem, no prazo de dez dias úteis, a contar do dia da transferência dos valores liberados para a conta corrente do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

empregado, a documentação visada pelo sindicato e o comprovante de depósito feito na conta dos beneficiários.

19.11.2. A contratada poderá solicitar o resgate ou a movimentação da conta depósito vinculada para quitação das verbas trabalhistas contingenciadas em relação aos empregados que comprovadamente atuaram na execução do ajuste e que serão desligados do quadro de pessoal da empresa contratada, em decorrência do encerramento da vigência do contrato;

19.11.3. Se após o(s) resgate(s) ou a(s) movimentação(ões) indicado(s) no parágrafo anterior houver saldo na conta depósito vinculada, o valor deverá ser utilizado pela contratada para pagamento aos empregados que permaneceram no quadro de pessoal da contratada à medida que ocorrerem os fatos geradores das verbas trabalhistas contingenciadas, observada a proporcionalidade do tempo em que o empregado esteve alocado na prestação dos serviços por força contratual;

19.11.4. O saldo remanescente dos recursos depositados na Conta Depósito Vinculada – bloqueada para movimentação –, será liberado à empresa no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

19.12– Eventuais despesas para abertura e manutenção da conta corrente vinculada deverão ser suportadas na taxa de administração constante da proposta comercial da contratada e serão retidos do pagamento mensal devido à contratada e creditado na conta corrente vinculada, caso a CEF promova o desconto diretamente na conta

20. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO JULGAMENTO

20.1- As proponentes devem, quando da apresentação de suas propostas, preencherem primeiramente os campos em cinza das planilhas constantes dos **Anexos II, III e IV** e, por fim, os campos em cinza ao **Anexo I**;

20.1.1- Ao serem lançado, os valores das células em cinza, devem ser igual ou inferior aos constantes do Edital de Licitação, exceto se houver, para célula específica, outra orientação dada no anexo em que se encontrar.

20.2- As proponentes poderão solicitar o arquivo em Excel editável na extensão “xls” que contém as planilhas de composição de custos pelo e-mail: cpl@tre-pi.jus.br;

20.3- A precisão adota em todas as células das planilhas constantes do arquivo “Carregadores – 2020” é de duas casas decimais e, as proponentes que apresentarem valores com precisão diferente, tal proposta será recusada pela Comissão Permanente de Licitação deste Regional.

20.4- Ao calcular os valores da pasta de trabalho as proponentes deverão definir a precisão dos cálculos conforme exibido, ou seja, a precisão adotada (ver subitem 20.3) tem por base o valor exibido em cada célula;

20.5- Quando da licitação informar a sua Taxa de Administração e a sua Taxa de Lucro com que se propõe realizar o objeto desta contratação, não podendo o licitante apresentar taxas distintas para cada Posto de Serviço.

20.6- O valor global da proposta não poderá ser superior a **R\$ 403.179,82** (quatrocentos e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

20.7- Ficam cientes, as proponentes, que as demais células das planilhas contidas nos **Anexos I, II, III e IV** possuem vínculos com as de plano de fundo em cinza. Portanto, recomenda-se que as proponentes solicitem os arquivos na forma prevista no subitem 20.2.

20.8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- a) Sugere-se que o custo estimado da contratação esteja previsto no edital, uma vez que tal medida é a comumente adotada pelo TRE-PI. Também propomos que o modo de disputa aberto (consoante o disposto no inciso I, art. 31, Decreto nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10.024/2019).

- b) A classificação das propostas será pelo critério menor preço.
- c) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 2%.

21. DOS ANEXOS

21.1- Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Planilha de Custo e Formação de Preços;
- b) Anexo II – Planilha de Encargos Sociais;
- c) Anexo III – Planilha de custos dos Uniformes e dos EPI's;
- d) Anexo IV – Planilha de custos da Diária e Pernoite;
- e) Anexo V – Planilha de cálculo da Conta Vinculada;
- f) Anexo VI – Planilha de Informação Remuneratória;
- g) Anexo VII – Relação dos Polos de Armazenamento;
- h) Anexo VIII – Dados Bancários dos Carregadores Residentes;
- i) Anexo IX – Quadro de Infrações x Multas na Execução do Contrato
- j) Anexo X – Minuta de Portaria;
- k) Anexo XI – Acordo de Nível de Serviço;
- l) Anexo XII – Autorização para Desconto na Fatura e o Pagamento Direto dos Salários e demais Verbas Trabalhistas;
- m) Anexo XIII – Pesquisa de preços – uniforme e EPI's.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

22.2- O funcionamento dos postos de trabalho, na forma contratada, será acompanhado pela Gestão e Fiscalização do contrato.

22.3- Na contraprestação dos serviços a empresa contratada deverá apresentar Nota Fiscal de serviço.

22.4- Os valores dos serviços extraordinários, nos postos residentes, serão calculados com base no Valor Unitário Mensal do técnico residente, observando-se os percentuais prescritos na legislação trabalhista vigente.

22.5- Sendo necessário, para conclusão de tarefa dos carregadores eventuais, estender a jornada de trabalho além de 8 (oito) horas, no mesmo dia, será pago tal acréscimo na proporção de 1/8 de diária para cada hora suplementar, observando-se:

- a) Para fração de hora, inferior a 30 (trinta) minutos, não serão remuneradas;
- b) Para fração de hora, compreendida entre 30 (trinta) e 59 (cinquenta e nove) minutos será paga um inteiro de diária.

22.6- Os casos custos dos serviços extraordinários, diárias e pernoites são reversíveis entre si.

22.7- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE/PI.

Teresina (PI), 07 de outubro de 2020.

Roberto de Amorim Coêlho
Analista Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO I										
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
SERVIÇOS DE CARREGADORES										
EMPRESA										
CNPJ:										
Piso da categoria CCT/2020: R\$ 1.070,47				Custo da contratação R\$: 403.179,82						
Salário Carregador: R\$ 1.073,57				Custo anual da mão de obra residente R\$: 223.842,24						
Plano de Saúde Sindicato: R\$ 140,00				Estimativa para com plano de saúde R\$: 2.797,56						
Vr da passagem urbana: R\$ 4,00				Custo uniformes R\$: 6.252,65						
Auxílio Alimentação: R\$ 330,22				Custo EPI's R\$: 14.520,67						
Total de meses da contratação continuada: 12				Custo diárias R\$: 108.409,00						
Retenção mensal Conta Vinculada - Resolução do CNJ N.º 169/13 1.956,72				Custo pernoite R\$: 32.539,50						
Custo mensal da mão de obra residente R\$: 18.653,52				Estimativa para horas suplementares R\$: 14.818,20						
Postos de serviços				Carregador - SEDE TRE/PI		ESTIMATIVA DIÁRIAS E PERNOITES		Diárias	Pernoite	
Quantidade de postos => 6						VR LIQUIDO PARA O CARREGADOR - R\$		89,16	65,00	
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Vr. mínimo do salário - R\$		1.073,57		ENCARGOS INCIDENTES	9.430/96 TRIBUTOS LEI	COFINS	3,00%	3,83	2,79
	Adicional de periculosidade 30% - R\$		0,00				PIS	0,65%	0,83	0,60
	Encargos sociais 75,56%		811,19				INSS	11,00%	14,03	10,23
							ISS	5,00%	6,38	4,65
	MONTANTE A		1.884,76			Tx. Administração		6,00%	6,66	4,85
						Taxa de Lucro		6,00%	6,66	4,85
	Auxílio alimentação		330,22			Valores brutos - diária/pernoite		127,54		92,97
	Auxílio transporte		143,59		Quantidade de diárias/pernoites		850		350	
	Seguro de vida CCT		14,06		Valor estimado das diárias/pernoites - R\$		108.409,00		32.539,50	
	MONTANTE B		487,87							
	CUSTO MENSAL - R\$		2.372,63							
LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		6,00%	142,36	CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA					
	Taxa de Lucro		6,00%	150,90	VALOR BRUTO		%	Carregador		
	TRIBUTOS	PIS	1,65%	51,30	UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$	50,00%		7,32		
		COFINS	7,60%	236,28		100,00%		9,76		
		ISS	5,00%	155,45	UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$	50,00%		16,84		
		INSS*	0,00%	0,00		100,00%		22,45		
	TOTAL LDI		31,03%	736,29						
* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento										
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$			3.108,92						
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$			18.653,52						
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				223.842,24						
ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/15) - R\$				2.797,56						
CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				4.771,92						
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$				6.252,65						
CUSTO DOS EPI'S POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$				11.081,94						
CUSTO DOS EPI'S + LDI - R\$				14.520,67						
				ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS -R\$ 14.818,20						



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológico, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor convencionado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, descontado 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: $P = (\text{Piso} \times 26) \times 0,60406\%$ (fornecido por corretores via telefone com base em 80 segurados) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 6,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 6,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa de Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

$$\text{LDI} = (\text{Montante A} + \text{Montante B}) \times \frac{[(1 + \text{taxa de administração}) \times (1 + \text{taxa de lucro}) - 1]}{(1 - \% \text{PIS} - \% \text{COFINS} - \% \text{ISS})}$$

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de profissionais

VALOR LÍQUIDO DA DIÁRIA: valor com base na contratação vigente.

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valor calculado com base no MONTANTE A acrescido da LDI; dividido por 220, cujo percentuais obedecem a legislação vigente multiplicado pela quantidade prevista para esta contratação.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO II

A EMPRESA PODERÁ ALTERAR UNICAMENTE OS CAMPOS EM CINZA

ENCARGOS SOCIAIS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Enquadramento do contrato de trabalho		CLT	
Regime de tributação		Lucro real ou presumido	SIMPLES ¹
Item	Título	Percentual máximo admitido	
Grupo A		39,80	34,00
1	PREVIDÊNCIA SOCIAL	20,00	20,00
2	F G T S	8,00	8,00
3	SESI / SESC	1,50	-
4	SENAI / SENAC	1,00	-
5	INCRA	0,20	-
6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	-
7	SEBRAE	0,60	
8	R A T X F A P ²	6,00	6,00
Grupo B		22,97	22,97
9	13º SALÁRIO	8,33	8,33
10	FÉRIAS	8,33	8,33
11	ABONO DE FÉRIAS	2,78	2,78
12	AVISO PRÉVIO TRABALHADO ³	1,94	1,94
13	AUXÍLIO DOENÇA	0,83	0,83
14	AUSÊNCIA POR ACIDENTE DO TRABALHO	0,33	0,33
15	FALTAS LEGAIS	0,28	0,28
16	FÉRIAS SOBRE LICENÇA MATERNIDADE	0,07	0,07
17	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,08
Grupo C		3,62	3,62
18	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,42
19	MULTA DO FGTS	3,20	3,20
Grupo D		9,14	7,81
21	INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	9,14	7,81
Grupo E		0,03	0,14
22	INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O FGTS	0,03	0,14
TOTAL DOS ENCARGOS (Grupos A+B+C+D)		75,56	68,54
TOTAL DAS RETENÇÕES ³ (13º Salário + Férias + Abono Férias + Incidência A em B + Multa FGTS)		30,38	29,25



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Observações:	
¹ Apenas empresas de terceirização de Limpeza, Conservação ou Vigilância, conforme Anexo IV da LCP 123-2006, podem ser enquadradas no Simples. Conforme entendimento da Receita Federal (solução de consulta interna nº 8 / 2010), deve-se pagar o FAP X SAT nas empresas enquadradas no Anexo IV do Simples.	
² A tabela está calculada para RAT X FAP de 6% como valor máximo. A proposta da empresa deve contar o valor efetivamente pago.	
³ O Aviso Prévio trabalhado será reduzido de 1,94% para 0,19% após o primeiro ano de vigência do contrato, conforme Acórdão TCU 1.186/2017 - Plenário.	
Item 1	Art. 2º, §3º, da Lei 11.457/2007, e Art. 22, inciso I, da Lei 8.212/91.
Item 2	Art. 15, Lei nº 8.036/90 e Art. 7º, III, CF/88.
Item 3	Art. 30 da Lei nº 8.036/90.
Item 4	Art. 1º, Decreto-Lei 6.246/1944 (SENAI) e Art. 4º Decreto-Lei 8.621/1946 (SENAC).
Item 5	Art. 1º, I, 2 c/c art. 3º ambos do Decreto-Lei nº 1.146/70.
Item 6	Art. 3º, I, Decreto 87.043/1982 e art. 15, da Lei nº 9.424/96; do art. 2º do Decreto nº 3.142/99; e art. 212, § 5º da CF/88.
Item 7	Art. 8, Lei nº 8.029/90.
Item 8	Entre 0,5 a 6%, conforme artigo 22, inciso II, da Lei nº 8.212/91, Decreto 3048/1999 e 6957/2009.
Item 9	Art. 7º, VIII, CF/88
Item 10	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 11	Art. 7º, XVII, CF/88
Item 12	Art. 7º, XXI CF/88, Art. 477, 487 e ss. da CLT. <i>Redução de 7 dias ou de 2 horas por dia para 100% dos empregados. Percentual relativo a contrato de 12 meses.</i>
Item 13	Art. 59 e ss da Lei nº 8.213/91. <i>Estimativa de 5 dias de licença por ano.</i>
Item 14	Art. 19 a 23 da Lei 8213/91. O Art. 27 do Decreto nº 89.312, de 23/01/84, obriga o empregador a assumir o ônus financeiro pelo prazo de 15 dias, no caso de acidente de trabalho previsto no art. 131 da CLT. <i>Estimativa de 1 (uma) licença de 20 (vinte) dias por ano para 8% dos empregados.</i>
Item 15	Art. 473 da CLT. <i>Estimativa de 3 (três) dias de licença por ano por empregado.</i>
Item 16	Impacto do item férias sobre a licença maternidade. <i>Estimativa de 2% das empregadas usufruirão de 4 (quatro) meses de licença por ano.</i>
Item 17	Art. 7º, XIX da CF/88, c/c com o art. 10, § 1º dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT. Art.1º da Lei 13.257/2016. <i>Estimativa de 1,5% dos empregados usufruirão de 20 (vinte) dias de licença por ano.</i>
Item 18	Art. 7º, XXI, CF/88 e Art. 477 e § 1º do art. 487 e da CLT. <i>Estimativa de que 5% dos empregados serão substituídos durante 1 (um) ano.</i>
Item 19	Art. 18, § 1º da Lei 8.036/90, e LC nº 110/2001, 40% da soma dos depósitos do FGTS, no caso de rescisão sem justa causa.
Item 20	Grupo A x Grupo B
Item 21	Grupo A x FGTS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO III

UNIFORMES

	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$
Calça jeans 100% algodão.	3	140,00	420,00
Camisa de malha, azul claro, 100% algodão, gola polo, manga curta.	3	102,00	306,00
Par de meias 100% algodão, cano médio.	3	16,98	50,94
PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo. Com protetor e cordão.	1	18,38	18,38
		277,36	795,32

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

	Quantidade	Preço unitário R\$	Custo total R\$
Respirador semifacial - Classe PSL2. Copa nasal de silicone; tirante deslizante; dreno de suor; confeccionados em elastômero sintético, revestidos de filamentos de poliéster e com conexões reguláveis quanto ao comprimento.	2	242,10	484,20
Par de calçado de segurança. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, palmilha montada pelo sistema strobel, bico de aço carbono resistente a 200 joules e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. 6.	2	50,02	100,04
Capacete de segurança Tipo II. Injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos.	1	27,24	27,24
Óculos de segurança. Em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis	1	5,00	5,00
Par de luvas de segurança. Confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	2	5,13	10,26
Cinta ergonômica lombar com suspensório e elástico. Confeccionado totalmente em Elástico de altíssima qualidade, suspensórios em Elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores. - Base do cinto em Elástico de alta densidade com 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro de máxima aderência. - Faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro.	1	45,75	45,75



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3";- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3";- Fio do nariz – 0.11mm – Arame falverizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32" diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elástico de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerância ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - ¿P: - Programação de chama: class 1;- Fabricado conforme ABNT 15052 --Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril (270 DIAS ÚTEIS DE CONTRATAÇÃO)	270	4,35	1174,50
		379,59	1846,99

ANEXO IV

DIÁRIA E PERNOITE DE CARREGADOR EVENTUAL

Composição	Valor – R\$
Diária	89,16
Pernoite	65,00
*Valor do Contrato TRE-PI n.º 01/2016	



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO V

CÁLCULO MENSAL DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA/BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO

(Art. 4º da Resolução CNJ N.º 169/2013, alterada pela Res. CNJ n.º 183/2013)

Item		% Encargos Sociais	Valor - R\$
Carregador			
Férias		8,33%	89,43
1/3 constitucional		2,78%	29,85
13º salário		8,33%	89,43
Multa FGTS		3,20%	34,35
Incidência do INSS e FGTS sobre	Férias	39,80%	35,59
	1/3 férias	39,80%	11,88
	13º salário	39,80%	35,59
Valor unitário por tipo de posto			326,12
Quantidade de postos			6
TOTAL A DEPOSITAR - R\$			1.956,72
PERCENTUAL SOBRE O VALOR DA MÃO DE OBRA MENSAL - %			10,10%



INFORMAÇÃO REMUNERATÓRIA DOS CARREGADORES RESIDENTES

[illegible]

MÊS:

[illegible]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO VII

POLOS DE ARMAZENAMENTO

POLO 1 - TERESINA

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
TRE-PI	TERESINA	PRAÇA DES EDGAR NOGUEIRA, S/N, CABRAL
COMPLEXO ILHOTAS	TERESINA	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 1377 - SUL
7ª ZE	CAMPO MAIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT, 948
8ª ZE	AMARANTE	PRAÇA AVELINO DE CASTRO NETO, 651 - CENTRO
16ª ZE	UNIAO	RUA ANFRÍSIO LOBÃO, 222
17ª ZE	MIGUEL ALVES	RUA ULISSES CARMO, 321
24ª ZE	JOSE DE FREITAS	PRACA GOVERNADOR PEDRO FREITAS, 50
30ª ZE	SÃO PEDRO DO PI	AV. PRESIDENTE VARGAS, 786
31ª ZE	PALMEIRAIS	AVENIDA VENÂNCIO BORGES, NR 489 - CENTRO
32ª ZE	ALTOS	RUA SÃO JOSÉ, 283
47ª ZE	ALTO LONGA	PRACA PROFESSOR MUNDICO COSTA, 150
43ª ZE	REGENERACAO	AV ALBERTO LEAL NUNES, 455
47ª ZE	BENEDITINOS	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, S/N
48ª ZE	ELESBAO VELOSO	PRAÇA SANTA TERESINHA, 242
52ª ZE	AGUA BRANCA	RUA ADALBERTO SANTANTA S/N
54ª ZE	DEMERVAL LOBAO	RUA MATO GROSSO, 395
58ª ZE	MONSENHOR GIL	AV. JOEL MENDES S/N
74ª ZE	BARRO DURO	AV. CEL. BENEDITO ALVES DA LUZ, S/N
84ª ZE	ANGICAL DO PIAUI	RUA MARIA DO CARMO ALVES, 44-A
92ª ZE	AROAZES	AV. CORONEL ANÍBAL MARTINS, S/N - CENTRO
96ª ZE	CAMPO MAIOR	RUA BENJAMIN CONSTANT N 948

POLO 2 - PARNAÍBA

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
3ª ZE	PARNAIBA	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 363
4ª ZE	PARNAIBA	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 363
33ª ZE	BURITI DOS LOPES	AV PARNAIBA, 450
53ª ZE	COCAL	PRACA DA MATRIZ, 134
91ª ZE	LUIS CORREIA	RUA JONAS CORREIA, 206

POLO 3 - PIRIPIRI

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
11ª ZE	PIRIPIRI	RUA PROFESSOR BEM, 1167 CENTRO
12ª ZE	PEDRO II	RUA JOAO BENICIO DA SILVA, 465
21ª ZE	PIRACURUCA	RUA WALTER SPINDOLA, 643, CENTRO
34ª ZE	CASTELO DO PIAUI	AV. ANTONINO FREIRE, S/N
39ª ZE	S. MIGUEL DO TAPUIO	RUA FRANCISCA DE ARAGAO PAIVA S/N
71ª ZE	CAPITAO DE CAMPOS	AV. SANTOS DUMONT, 335



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

POLO 4 - FLORIANO

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
9ª ZE	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940
14ª ZE	URUCUI	RUA ZECA LOLÔ, 160, MALVINAS
25ª ZE	JERUMENHA	RUA CEL PEDRO BORGES S/N
28ª ZE	BERTOLINIA	AV. PRES. MEDICI, 10
44ª ZE	RIBEIRO GONCALVES	AV. JOSE PRIMO, S/N
46ª ZE	GUADALUPE	PRACA CESAR CALS, SN
61ª ZE	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940
67ª ZE	MANOEL EMIDIO	RUA AZARIAS BELCHIOR, 855
72ª ZE	ITAUEIRA	RUA LUDGERO DE FRANCA TEIXEIRA 766
75ª ZE	LANDRI SALES	RUA DOM PEDRO I, 321
77ª ZE	FLORIANO	RUA FRANCISCO CASTRO, 940

POLO 5 - PICOS

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
10ª ZE	PICOS	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA, S/N
18ª ZE	VALENCA DO PIAUI	RUA CÍCERO PORTELA, 537
19ª ZE	JAICOS	AV. ENGENHEIRO RIBEIRO GONÇALVES, 167
28ª ZE	PICOS	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA, S/N
29ª ZE	PIO IX	AV. SENADOR JOSÉ CÂNDIDO FERRAZ, 54
38ª ZE	PAULISTANA	AVENIDA WALL FERRAZ S/N
40ª ZE	FRONTEIRAS	RUA NOVE DE JUNHO, 608
56ª ZE	SIMÕES	RUA LIBERATO JOSÉ, 281
62ª ZE	PICOS	RUA PORFÍRIO BISPO DE SOUSA, S/N
64ª ZE	INHUMA	PRACA VEREADOR JOAO DE SOUSA LEAL, 545
68ª ZE	PADRE MARCOS	RUA JOAQUIM RODRIGUES DE MACEDO, 61
89ª ZE	VALENCA DO PIAUI	RUA CÍCERO PORTELA, 537

POLO 6 - CORRENTE

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
22ª ZE	CORRENTE	AV. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N
15ª ZE	BOM JESUS	RUA HELVERCIO PINHEIRO, S/N
26ª ZE	PARAGUÁ	RUA GUADALAJARA, S/N
35ª ZE	GILBUÉS	RUA FAUSTO LUSTOSA, 840 - CENTRO
59ª ZE	CRISTINO CASTRO	RUA MILTON ROSAL, 95
88ª ZE	AVELINO LOPES	AV. SÉRGIO GAMA, 153

POLO 7 - SÃO RAIMUNDO NONATO

Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
13ª ZE	S. RDO. NONATO	PÇA. GASPARINO FERREIRA, SN.
20ª ZE	SAO JOAO DO PI	RUA RODRIGO CARVALHO, 990
36ª ZE	CANTO DO BURITI	RUA DES. JOSÉ MESSIAS, 396



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

69ª ZE	SAO JOAO DO PI	RUA RODRIGO CARVALHO, 990
79ª ZE	CARACOL	RUA LUIZ RIBEIRO, S/N
95ª ZE	SÃO RAIMUNDO NONATO	PÇA. GASPARINO FERREIRA, S/N
POLO 8 - OEIRAS		
Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
5ª ZE	OEIRAS	AV ANTONIO DE ALENCAR FREITAS, 856
37ª ZE	SIMPLICIO MENDES	RUA SÉRGIO FERREIRA DE CARVALHO, S/N
81ª ZE	CAMPINAS DO PIAUI	RUA MANOEL FERREIRA SN
83ª ZE	PAES LANDIM	RUA PIAUI, S/N
94ª ZE	OEIRAS	AV ANTONIO DE ALENCAR FREITAS, 856
POLO 9 - BATALHA		
Unidade Administrativa	Nome do Município	Endereço
45ª ZE	BATALHA	RUA SAO JOSE, 59
6ª ZE	BARRAS	RUA GAL. TAUMATURGO AZEVEDO, 665
27ª ZE	LUZILANDIA	AVENIDA PREFEITO RAIMUNDO MARQUES, N 192
41ª ZE	ESPERANTINA	RUA CEL. PATRIOTINO LAGES, 512
49ª ZE	PORTO	AV. PRESIDENTE VARGAS, 208
80ª ZE	MATIAS OLIMPIO	RUA 10 DE JULHO S/N

ANEXO VIII					
(NOME DA EMPRESA)					
(CNPJ DA CONTRATADA)					
(IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO)					
DADOS BANCÁRIOS DOS CARREGADORES RESIDENTES					
MÊS:					
NOME DO TERCEIRIZADO	CPF	NOME DO BANCO	Nº DO BANCO	CONTA	OPERAÇÃO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO IX

Quadro de infrações x Multa na Execução do Contrato

Item	Descrição das Infrações	Incidência	Multa	Multa
			(%)	(% aplicável em caso de reincidência)
I	Deixar de efetuar a substituição de funcionário faltoso, no prazo estabelecido neste termo.	Por dia e por empregado, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
II	Deixar de substituir empregado considerado inapto nos termos do descrito no item 8.1, letras “d” e “e”.			
III	Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados.			
IV	Atraso no pagamento de salário, conforme § 1º do art. 459 da CLT ou, se for mais favorável, o prazo previsto em convenção ou acordo coletivo de trabalho. O sábado é dia útil (IN nº 01/89).	Por dia e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0,33%	0,66%
V	Atraso no pagamento do auxílio-alimentação a contar do 1º dia útil após o prazo estipulado, na convenção ou acordo coletivo de trabalho, se for o caso.			
VI	Atraso no pagamento de férias, conforme art. 145 da CLT.			
VII	Atraso no pagamento de 1/3 férias, conforme art. 145 da CLT.			
VIII	Atraso no pagamento do 13º salário.			
IX	Atraso no pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT.			
X	Atraso na contratação de seguro de vida para o funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia e por empregado, sobre o salário básico.	0,33%	0,66%
XI	Atraso na entrega de crachá ao funcionário a partir da data de início da prestação dos serviços.	Por dia e por empregado, sobre o valor do item não fornecido.		
XII	Deixar de efetuar o pagamento de salários, acréscimos salariais em razão de CCT, ACT ou Dissídio Coletivo, inclusive férias e 13º salário, vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais nas datas avençadas neste Projeto ou em Lei, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato.	Por dia, por ocorrência e por empregado, sobre o valor da verba devida.	0,33%	0,66%
XIII	Não devolver aos empregados valores descontados indevidamente.	Por dia de atraso a partir da data a que fizer jus o empregado, sobre o valor devido.	0,33%	0,66%
XIV	Deixar de prestar os serviços, salvo motivo de força maior ou caso fortuito.	Por dia, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

XV	Atrasar na restituição aos Cofres Públicos dos custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes após o prazo determinado na decisão da Administração Superior deste TRE/PI.	Por dia de atraso, sobre o valor devido.	0,33%	0,66%
XVI	Deixar de restituir aos Cofres Públicos os custos referentes aos bens e/ou documentos destruídos ou danificados, por culpa ou dolo, de seus agentes.			
XVII	Atraso na apresentação de documentação securitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, a contar da data determinada neste Termo de Referência ou pela Gestora.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XVIII	Deixar de apresentar, quando solicitado pela Gestora do Contrato, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, no prazo solicitado.			
XIX	Deixar de cumprir e/ou responder, formalmente, a qualquer determinação ou instrução complementar da Gestora do Contrato, no prazo estabelecido.			
XX	Deixar de entregar os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a execução do contrato.			
XXI	Atrasar na entrega de esclarecimentos, respostas ou adoção de medidas formais solicitados para sanar as inconsistências e/ou dúvidas suscitadas durante a vigência do contrato, a contar da data determinada no ofício do CONTRATANTE.	Por dia de atraso, após a data fixada na reiteração do documento, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XXII	Deixar de comunicar, por escrito, ao TRE-PI, imediatamente após o fato, qualquer anormalidade ocorrida nos serviços.	Por dia de atraso, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XXIII	Atraso na comunicação, por escrito, ao Gestor de qualquer fato ou ato que implique na inexecução total ou parcial da contratação a contar do 1º dia útil subsequente ao da ocorrência motivadora da inexecução.			
XXIV	Deixar de cumprir quaisquer dos itens e de seus anexos não previstos nesta tabela de infrações.	Por item e por ocorrência, sobre o valor mensal do contrato.	0,33%	0,66%
XXV	Deixar de prestar a garantia, ou da sua complementação, da execução nos termos do edital de licitação.	Por dia de atraso, sobre o valor do contrato, até o limite de 5%.	1%	-
XXVI	Não corrigir falhas na execução dos serviços, detectadas por fiscal dentro de 20 (vinte) minutos.	Por conjunto de 15 (quinze) comunicados mensais, sobre o valor mensal do contrato	1%	2%



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO X



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº xxx/2020

O DESEMBARGADOR xxxxxxxxxxxxxxxx, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, conforme disposto no art. 58, inciso III, art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando que cabe à Administração Superior do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE/PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ, Instrução Normativa nº 87/2009 – STF, entendimentos e orientações contidas no Acórdão nº 1214/2013-TCU-Plenário e os estudos e os pareceres constantes do PAD nº 001122/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos, instituída pela Portaria da Presidência deste Regional de nº 358/2020 (SEI 0941392) ou a que vier a sucedê-la, para gerir e fiscalizar o Contrato TRE-PI nº xx/2020, que trata da prestação de serviços de Carregadores.

Art. 2º - Designar para fiscal e substituto do Contrato TRE-PI nº xx/2020, observado as especificações de cargo de cada função, os seguintes servidores:

I – Fiscal financeiro - Designar o servidor **BERNARDO BORGES SILVA**, como fiscal e o servidor **LEONARDO RÊGO GASPAS FERREIRA**, como substituto, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

II – Fiscal da garantia do contrato - Designar o servidor **LEONARDO RÊGO GASPAS FERREIRA**, como fiscal e **BERNARDO BORGES SILVA** como substituto, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

III – Fiscal da conta vinculada - Designar o servidor **BERNARDO BORGES SILVA**, como fiscal e o servidor **LEONARDO RÊGO GASPAS FERREIRA** como substituto, ambos membros da Comissão citada no Art. 1º.

IV – Fiscal Técnico ou da Execução Física – MARCONIO GALVÃO LOPES, tendo como substituto **ABELARD DIAS RIBEIRO DOS SANTOS**, para os serviços prestados pelos terceirizados na Sede deste Tribunal; **FRANCISCO JURAMAR MACHADO LEITÃO**, tendo como substituto **ANTÔNIO FRANCISCO NOGUEIRA CARNEIRO** para os serviços prestados pelos terceirizados no Complexo Ilhotas. Sendo que, estes dois últimos, nas ausências, substituições ou afastamentos legais por quem estiver exercendo as funções de chefia da 1ª Zona de Teresina.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos.

I - Caberá aos servidores designados nesta Portaria, com atribuições gerenciais estabelecidas no art. 2º, inciso IV da Instrução Normativa nº 04/2010 – CNJ para função de Presidente e Gestor, cabendo aos mesmos:

a. Coordenar e acompanhar toda a execução do contrato, verificando a prestação dos serviços e a alocação dos recursos humanos e materiais necessários, de forma a assegurar o cumprimento do contrato, consolidando as informações repassadas pelo fiscal financeiro, da garantia contratual, da conta vinculada e técnico do contrato;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

b. Convocar o preposto da CONTRATADA a comparecer à (Unidade de vínculo da gestão do contrato), após a assinatura de contrato, para realizar a reunião de esclarecimento das obrigações contratuais, devidamente registrada em Ata, em que estejam presentes o gestor do contrato, os fiscais financeiro, da garantia contratual, conta vinculada e fiscal técnico do contrato (quando possível). Deverá ser estabelecido, ainda, cronograma de reuniões periódicas para garantir a qualidade da execução do contrato e os respectivos resultados, conforme disposto no art. 30 da Resolução TSE nº 23.234/2010;

c. Comunicar, formalmente, a Secretaria de Administração Orçamento e Finanças o descumprimento total ou parcial, por parte da contratada, das responsabilidades assumidas em contrato, indicando o dispositivo descumprido e sugerindo as medidas julgadas necessárias à regularização das faltas observadas;

d. Atestar a prestação dos serviços para os fins de pagamento da fatura mensal encaminhada pela CONTRATADA, consubstanciada nos atestes das Fiscalizações da contratação, quando estabelecido;

e. Informar à Fiscalização Financeira possíveis abatimentos no valor da fatura mensal, quando do ateste da Nota Fiscal/Fatura, por meio de informação da glosa do valor divergente, devidamente autorizado pela contratada;

f. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a retenção de pagamentos devidos em valores correspondentes às obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada, incluindo salários e demais verbas trabalhistas, previdência social e FGTS, concernentes aos empregados dedicados à execução do contrato, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;

g. Encaminhar documentos da Contratada, devidamente atestados, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças para realização de pagamentos de salários e demais verbas trabalhistas, diretamente pelo TRE-PI, aos empregados da contratada, bem assim o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando estes não forem adimplidos; provisionamento, em conta vinculada, os valores relativos a férias, décimo terceiro e multa sobre o FGTS, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;

h. Comunicar à contratada os pagamentos efetuados aos seus empregados diretamente pelo TRE-PI;

i. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças a autorização para depositar os valores retidos cautelarmente junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento dos salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS, quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, dentre outras razões, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento, conforme disposto no Acórdão 1214/2013-Plenário - TCU e no Acórdão 3301/2015-Plenário - TCU;

j. Autuar e instruir, mediante autorização, procedimento administrativo para tratar de vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, pagamento direto pelo TRE-PI, retenções de pagamentos devidos em razão de obrigações trabalhistas inadimplidas pela contratada e para apuração de irregularidade por descumprimento total ou parcial do pacto, bem como para as demais situações ligadas à execução contratual;

k. Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;

l. Solicitar, por amostragem, da contratada, a apresentação do extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomadora a Contratante, cópia do contracheque assinado pelo empregado relativo ao mês escolhido, cópia de recibo de depósito bancário, comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de Lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;

m. Verificar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais quando da extinção ou rescisão do contrato, compreendendo a análise dos seguintes documentos:

1. Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;
2. Guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
3. Extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado, se houver;
4. Exames médicos demissionais dos funcionários dispensados.

n. Manter atualizado o processo de execução do contrato, com as informações de ocorrências da execução do contrato;

o. Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;

p. Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008 e Resolução TSE nº 23.234/2010;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

q. Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências encaminhadas pela fiscalização e da própria gestão, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 4º - O fiscal técnico do contrato:

I- A fiscalização técnica será exercida pelos servidores citada no inciso III, do Art. 2º, desta Portaria, e consistirá em:

a. Fazer-se presente no local da execução do contrato;

b. Zelar pela fiel execução dos serviços, acompanhando e controlando, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados, verificando se o prazo de entrega, as especificações e as quantidades fornecidas encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

c. Dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto, comunicando o fato a Comissão/Gestão do contrato em caso de não cumprimento, o qual deverá determinar, por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados;

d. Exigir da contratada o uso de uniforme e crachá pelos seus funcionários e, em caso de não atendimento, repassar a Comissão/Gestão do contrato o seu descumprimento;

e. Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos do TRE-PI, bem como o cumprimento das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato;

f. Verificar a adequação da prestação do serviço com base no Acordo de Níveis de Serviço (ANS), quando houver, previamente definido no ato convocatório e pactuado pelas partes;

g. Solicitar ao Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, autorização para prestação de serviços extraordinários, no tocante aos serviços dos terceirizados sob sua fiscalização;

h. Tabular e controlar as horas extraordinárias;

i. Encaminhar, quando solicitado, atestado de prestação dos serviços para a fiscalização financeira, com cópia a Gestão do Contrato;

j. Atuar como preposto em eventuais demandas trabalhistas;

k. Comunicar à Comissão/Gestão do contrato a necessidade de glosas que porventura decorram de ausência de profissionais ao local de trabalho sem a substituição devida, bem como pela ausência de entrega de material na quantidade e com a qualidade contratada;

l. Solicitar, por amostragem, aos empregados, que verifiquem se as contribuições da previdência e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes;

m. Solicitar, por amostragem, aos empregados terceirizados os extratos da conta do FGTS, os quais deverão ser entregues a Comissão/Gestão do contrato;

n. Observar as determinações insertas na Resolução TRE/PI n.º 146/2008 e o disposto na Seção IX, Capítulo III da Resolução TSE 23.234/2010;

o. Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 5º - O fiscal financeiro do contrato.

I- A fiscalização financeira será exercida nos termos do inciso I, do Art. 2º, desta Portaria, e consistirá em:

a. Verificar o pagamento de salários, diárias, férias, 13º salário, salário-família, vale-transporte, auxílio-alimentação e demais verbas devidas aos terceirizados, atestando se os valores correspondem aos serviços prestados no mês anterior;

b. Verificar o recolhimento de todos os tributos e outras verbas decorrentes da contratação, inclusive, dos valores na conta-depósito vinculada, atestando a sua regularidade;

c. Acompanhar a execução financeira do contrato, informando a Comissão ou Gestor do Contrato a iminência de falta de recursos financeiros para adimplir o pacto;

d. Verificar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

e. Exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF;

f. Verificar se o ANS – Acordo de Nível de Serviço (quando couber) e a RE – Relação de Empregados, quando do ateste financeiro, acompanha a fatura mensal para pagamento;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

- g.** Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura, a fim de verificar se há divergência com relação ao tipo de serviço prestado, erro ou rasura, adotando as medidas necessárias para a solução da pendência detectada;
- h.** Realizar cálculos financeiros a fim de assegurar a perfeito reembolso dos serviços prestados, proporcional ou inteiramente;
- i.** Verificar o pagamento de verbas rescisórias, tais como: saldo do salário, aviso-prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, FGTS, multa de 40% do FGTS, no prazo estipulado no art. 477 da CLT;
- j.** Requerer ao Gestor e/ou fiscais o detalhamento físico dos serviços prestados a fim de subsidiar os cálculos financeiros, sempre que entender necessário;
- k.** Requerer à CONTRATADA informação que julgar pertinente a fim de subsidiar seus atos;
- l.** Comunicar à Comissão/Gestão do contrato o não pagamento de salários e outras vantagens aos terceirizados, bem como o não recolhimento e pagamento do FGTS e INSS;
- m.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas.

Art. 6º - A fiscalização da garantia contratual, nos termos do inciso II, do Art. 2º, desta Portaria, consistirá em:

- a.** Verificar se a apresentação da garantia se deu no tempo previsto no contrato;
- b.** Verificar se constam dos instrumentos de garantia ou seguro o número do contrato, importância segurada equivalente a 5% do valor da contratação e, se for o caso, de sua complementação, período de vigência que abranja a cobertura adicional em caso de prorrogação, bem como se o objeto é compatível com a contratação;
- c.** Verificar, junto à entidade garantidora, a idoneidade da documentação apresentada pela CONTRATADA;
- d.** Oficiar, em assuntos relativos à garantia, ao ente segurador da contratação;
- e.** Informar à fiscalização financeira, para que suste qualquer pagamento à CONTRATADA, no caso de não apresentação da garantia, ou apresentação parcial da mesma, bem como se apresentada na forma que não garanta a cobertura da contratação;
- f.** Notificar à CONTRATADA, caso não seja prestada a garantia na forma pactuada, com ciência para a Comissão/Gestão do Contrato, a fim de que se faça o registro da ocorrência visando à aplicação de sanção à CONTRATADA prevista no pacto;
- g.** Registrar em Livro e/ou arquivo digital os eventos relacionados com a execução dos serviços contratados, determinando o que julgar necessário à regularização das faltas observadas;

Art. 7º - A fiscalização da conta vinculada, conforme inciso III, do Art. 2º, desta Portaria, consistirá em:

- a.** Verificar se os valores referentes às rubricas de encargos trabalhistas relativas a férias, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e multa do FGTS por dispensa sem justa causa, bem como os valores referentes à incidência dos encargos previdenciários e FGTS (INSS, SESI/SESC/SENAC/SENAI/INCRA/SALÁRIO EDUCAÇÃO/FGTS/RAT+FAT/SEBRAE) sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário, estão sendo retidos mensalmente do pagamento devido à contratada, independentemente da unidade de medida contratada nos termos da Resolução 169/2014 do CNJ – Conselho Nacional de Justiça;
- b.** Verificar se valores estão sendo depositados exclusivamente na **Caixa Econômica Federal – CEF**, em conta aberta no nome da empresa contratada, unicamente para essa finalidade e com movimentação somente por ordem do Tribunal, em conformidade com o **Acordo de Cooperação TRE-PI nº 01/2019**;
- c.** Verificar se o montante mensal do depósito vinculado é igual ao somatório dos valores das seguintes rubricas:
 - I. Férias;
 - II. 1/3 Constitucional das férias;
 - III. 13º salário;
 - IV. Multa do FGTS por dispensa sem justa causa;
 - V. Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário.
- d.** Verificar se os percentuais das rubricas indicadas nos incisos “c”, para fins de retenção, são aqueles constantes no Termo de Referência, conforme proposta ajustada pela empresa vencedora da licitação;
- e.** Notificar à Contratada para abertura de conta-depósito vinculada na Agência da CEF – Caixa Econômica Federal ali indicada, com as informações necessárias para o procedimento de abertura da conta vinculada;



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

f. Verificar, quando do pedido de resgate da contratada dos recursos da conta-depósito vinculada, os documentos comprobatórios de que efetivamente pagou as verbas trabalhistas e previdenciárias a cada empregado;

g. Efetuar os cálculos referentes aos valores bloqueados da conta vinculada, informando os valores a serem desbloqueados para fins de repasse a requerimento da contratada,

h. Formalizar no sistema SEI e/ou arquivo digital os eventos relacionadas com a abertura e movimentação da conta vinculada,

Art. 8º- Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças do TRE-PI.

Art. 9º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e CUMPRA-SE.

Teresina-PI, em XX de XXXXXXX de 2020.

Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA

Presidente do TRE-PI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO XI			
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO			
(unidade administrativa)			
_____º MÊS			
01 – Disponibilidade do Serviço			
Item	Descrição		
Finalidade	Medir o tempo de permanência do profissional nas unidades de prestação de serviços.		
Meta a cumprir	100% de disponibilidade		
Instrumento de medição	Sistema informatizado de registro de ponto ou livro/formulário de registro de ponto.		
Forma de acompanhamento	Relatório emitido pelo sistema de registro de ponto ou verificação do meio físico adotado.		
Periodicidade	Mensal - __/__/20__ a __/__/20__		
Mecanismo de cálculo = Z	<u>Horas trabalhadas no mês</u> = <u>0,00</u> = #DIV/0! Horas previstas no mês <u>0,00</u>		
Início de vigência	Na data prevista na Ordem de Serviço		
Faixas de ajustes no pagamento	Cálculo do Ajuste	Valor a ser pago à empresa	% do valor a ser descontado da empresa no próximo pagamento
	Se Z = 1	100% do valor mensal da OS	0,00%
	Se 0,95<= Z < 1	95% do valor mensal da OS	5,00%
	Se 0,90 <= Z < 0,95	90% do valor mensal da OS	10,00%
	Se 0,80<= Z < 0,90	80% do valor mensal da OS	20,00%
Sanções	1. A prevista no Anexo X, item XIV;		
	2. Se Z assumir valores inferiores a 0,80 o valor a ser pago à CONTRATADA será feito com base no cálculo abaixo, além da rescisão do contrato . Valor a ser pago à empresa = (Z * Valor Mensal Contratado) – (10% do Valor Mensal do Contrato).		
Observações: Para os cálculos acima o universo utilizado será as Unidades Administrativas beneficiadas por posto de serviço.			



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO XII
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO NA FATURA E O PAGAMENTO DIRETO DOS SALÁRIOS E DEMAIS VERBAS TRABALHISTAS AOS TRABALHADORES, QUANDO HOUVER FALHA NO CUMPRIMENTO DESSAS OBRIGAÇÕES POR PARTE DA CONTRATADA, ATÉ O MOMENTO DA REGULARIZAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.
Contrato TRE nº xxx/2020
_____(NOME DA CONTRATADA), _____(CNPJ), _____(SEDE), representada pelo Sr. _____(NOME), _____(CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº) _____(ÓRGÃO/EXPEDIDOR), _____(Nº CPF), _____(REPRESENTAÇÃO: PROCURADOR/DIRETOR; SÓCIO ADMINISTRADOR, ETC),
AUTORIZA o CONTRATANTE — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/n, Centro Cívico, Cabral, na cidade de Teresina - PI, a descontar na fatura e realizar o pagamento direto dos salários e demais verbas trabalhistas aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização e sem prejuízo das sanções cabíveis, relativamente ao contrato nº _____, PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020, Processo SEI nº XXX/2020.
Afirma, ainda, esta CONTRATADA, que fornecerá, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a celebração da contratação desses serviços, todos os dados necessários ao CONTRATANTE para que essa possa viabilizar os depósitos aqui mencionados, tais como nome dos bancos e seus números, agências, nº das contas correntes e vinculadas dos seus trabalhadores, seus nomes, CPF e demais dados necessários para essa finalidade, por meio do preenchimento e encaminhamento ao CONTRATANTE dos Anexos VI e VIII no prazo acima e mensalmente.
Afirma finalmente que manterá o CONTRATANTE informado de qualquer alteração nos dados bancários de seus funcionários que prestam serviços ao CONTRATANTE fazendo uso do Anexo IV deste pacto.
(LOCAL E DATA)
(NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

ANEXO XIII

PESQUISA DE PREÇO

UNIFORME PARA OS CARREGADORES

		PREÇO POR EMPRESA - R\$				
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	RIACHUELO	VAREJÃO	PINTOS	Preço médio - R\$
Calça jeans 100% algodão.	-	145,00	130,00	145,00	140,00	140,00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	RIACHUELO	VAREJÃO	PINTOS	Preço médio - R\$
Camisa de malha, azul claro, 100% algodão, gola polo, manga curta.	-	120,00	89,00	100,00	99,00	102,00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	C & A	RIACHUELO	VAREJÃO	PINTOS	Preço médio - R\$
Par de meias 100% algodão, cano médio.	-	22,00	17,90	13,00	15,00	16,98
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	REIGRÁFICA	FG PAPELARIA	VAREJÃO	QUALIT	Preço médio - R\$
PVC Branco 0,5mm/Tamanho Final: 5,4x8,5cm /Tam. com Sangra: 6,0x9,1cm /Acabamento: Cantos Arredondados e Furo. Com protetor e cordão.	-	12,50	19,00	27,00	15,00	18,38
EPI'S PARA OS CARREGADORES						
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$
Respirador semifacial - Classe PSL2. Copa nasal de silicone; tirante deslizante; dreno de suor; confeccionados em elastômero sintético, revestidos de filamentos de poliéster e com conexões reguláveis quanto ao comprimento.	-	250,00	235,00	250,00	233,40	242,10
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Par de calçado de segurança. Confeccionada em couro curtido ao cromo, com fechamento em elástico, palmilha montada pelo sistema strobel, bico de aço carbono resistente a 200 joules e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal, testado e aprovado pelas Normas da ABNT NBR 12594/1992, ABNT NBR 12561/1992 e ISO 20347/2004. 6.	-	47,00	50,00	58,00	45,08	50,02
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$
Capacete de segurança Tipo II. Injetado em polietileno de alta densidade, com carneira em polietileno de baixa densidade, tira absorvente de suor, ajuste da suspensão através de pinos.	-	39,00	47,00	10,90	12,05	27,24
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$
Óculos de segurança. Em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis	-	5,00	7,00	5,00	3,00	5,00
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$
Par de luvas de segurança. Confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento da face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada; punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas.	-	5,00	4,50	7,00	4,00	5,13
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	ENGECOPI	MAFRENSE	MATEC	PROSEF	Preço médio - R\$
Cinta ergonômica lombar com suspensório e elástico. Confeccionado totalmente em Elástico de altíssima qualidade, suspensórios em Elástico com baixa densidade e ajustáveis com passadores. - Base do cinto em Elástico de alta densidade com 200 mm de largura e fechamento ajustável com velcro de máxima aderência. - Faixas laterais em elásticos duplos de alta densidade de 100 mm de largura, com fechamento ajustável em velcro.	-	50,00	45,00	39,00	49,00	45,75
Equipamento/Uniforme	Empresa =>	CRISLAB	HOSPITEC	SALUT HOSPITALAR	FARMAVITA	Preço médio - R\$



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

MÁSCARA TNT DESCARTÁVEL FUSIONADA COM COSTURA. Especificações do produto:- Máscara produzida em TNT (tecido não tecido); - Gramatura total de 1,2 gramas em três camadas de 0,40 gramas cada; - Tecido não tecido de camada externa – PP – Densidade 20-40g/m²;- Roll diameter: 60-70cm;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada interna – PP- Densidade: 20-40g/m²;- Diâmetro Central: 3”;- Tecido não tecido da camada do meio – PET/PP – ASTM F2101;- Densidade: 25g/m² mínima;- Diâmetro Central: 3”;- Fio do nariz – 0.11m – Arame fálvenizado + PP (núcleo único) – Largura: 3-8mm, espessura 0,7 mm 1,500 pés 24 GA 5/32” diâmetro- linha de nariz completa de plástico – Largura 3-5mm, espessura de 0,5mm;- GB/T12670-2008;- Banda Elástica Redonda – 0,38mm – Tipo Elático de poliéster baixo + Spandex / Algodão + Spandex - Plano ou cilíndrico 2,5-4 mm, tolerancia ± 5mm;- Eficiência de filtração: BFE = a 95%;PFE= a 98% @0.1 micron;- Baixa resistência de fluidez: 80 mmHg;- Respirabilidade - çP: - Programação de chama: class 1;- Fabricado conforme ABNT 15052 -- Atóxica- Formato retangular- Antialérgica 3 pregas para melhor ajuste facial- Clipe Nasal- Cobre Nariz- Descartável- Não perecível e não estéril (270 DIAS ÚTEIS DE CONTRATAÇÃO)	-	5,00	3,50	5,00	3,90	4,35
--	---	------	------	------	------	------



Futura Serviços Profissionais Administrativos EIRELI
 CNPJ nº 06.234.467/0001-82
 Av. Isac Mayer nº 125 – Aldeota Fortaleza CE
 Fone85 - 3048-8412 Email: futuraseruico@hotmail.com

Fortaleza, 19 de Janeiro 2021

ANEXO I										
PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS										
SERVIÇOS DE CARREGADORES										
EMPRESA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVO EIRELI										
CNPJ:06.234.467/0001-82										
Piso da categoria CCT/2020:			R\$ 1.070,47			Custo da contratação R\$:		322.756,66		
Salário Carregador:			R\$ 1.073,57			Custo anual da mão de obra residente R\$:		179.408,88		
Plano de Saúde Sindicato:			R\$ 140,00			Estimativa para com plano de saúde R\$:		2.797,56		
Vr da passagem urbana:			R\$ 4,00			Custo uniformes R\$:		916,58		
Auxílio Alimentação:			R\$ 330,22			Custo EPI's R\$:		7.590,84		
Total de meses da contratação continuada:			12			Custo diárias R\$:		92.480,00		
Retenção mensal Conta Vinculada - Resolução do CNJ N.º 169/13			1.903,20			Custo pernoite R\$:		27.762,00		
Custo mensal da mão de obra residente R\$:			14.950,74			Estimativa para horas suplementares R\$:		11.800,80		
CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA	Postos de serviços		Carregador - SEDE TRE/PI		ESTIMATIVA DIÁRIAS E PERNOITES			Diárias	Pernoite	
	Quantidade de postos =>		6		VR LÍQUIDO PARA O CARREGADOR - R\$			89,16	65,00	
	ENCARGOS	T R I B U T O S	9	COFINS	1,67%	1,82	1,32			
			4	PIS	0,36%	0,39	0,29			
			3	INSS	11,00%	11,97	8,73			
			0	ISS	5,00%	5,44	3,97			
			9							
		6								
		Tx. Administração		0,01%	0,01	0,01				
		Taxa de Lucro		0,01%	0,01	0,01				
		Valores brutos - diária/pernoite		108,80	79,32					
		Quantidade de diárias/pernoites		850	350					
	Valor estimado das diárias/pernoites - R\$		92.480,00	27.762,00						
	LUCRO E DESPESAS INDIRETAS	Taxa de Administração		0,01%	0,23	CÁLCULO DOS VALORES DAS HORAS SUPLEMENTARES - EMPREGADO/EMPRESA				
Taxa de Lucro		0,01%	0,23							
TRIBUTOS		PIS	0,36%	8,97	VALOR BRUTO		%	Carregador		
		COFINS	1,67%	41,61	UNITÁRIO POR EMPREGADO - R\$		50,00%	7,32		
		ISS	5,00%	124,59			100,00%	9,76		
		INSS*	0,00%	0,00	UNITÁRIO PARA A CONTRATADA - R\$		50,00%	13,41		
TOTAL LDI		7,58%	175,63			100,00%	17,88			

* Desoneração da contribuição patronal sobre a folha de pagamento			ESTIMATIVA E CÁLCULO DE REALIZAÇÃO DE HORAS SUPLEMENTARES			
CUSTO MENSAL	UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO - R\$	2.491,79	VALOR BRUTO	Quantidade	%	Carregador
	POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$	14.950,74	POR EMPREGADO - R\$	80	50,00%	585,60
CUSTO DA CONTRATAÇÃO POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		179.408,88		50	100,00%	488,00
ESTIMATIVA PARA PLANO DE SAÚDE (40% CCT/15) - R\$		2.797,56	PARA A CONTRATADA - R\$	80	50,00%	1.072,80
CUSTO DOS UNIFORMES POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		852,00		50	100,00%	894,00
CUSTO DOS UNIFORMES + LDI - R\$		916,58	ESTIMATIVAS PARCIAIS - R\$			1.966,80
CUSTO DOS EPI'S POR CONJUNTO DE POSTOS - R\$		7.056,00	ESTIMATIVAS PARA OS POSTOS -R\$			11.800,80
CUSTO DOS EPI'S + LDI - R\$		7.590,84				



Paulo Aragão de Almeida

 Futura Serviços Profissionais

 Administrativos

CUSTO ESTIMADO COM MÃO DE OBRA: Decorrente da relação contratual entre a Contratada e seus empregados. Previsto em lei ou dispositivo legal com força de lei.

VALOR MÍNIMO DO SALÁRIO: Calculado com base no salário da categoria regulado pela CCT - Asseio e Conservação.

ENCARGOS SOCIAIS: Conforme planilha de encargos sociais calculados nos percentuais máximos.

MONTANTE B: Corresponde aos itens componentes do custo direto inicial e demais insumos de aplicação direta para execução do objeto do contrato, conforme a natureza dos serviços contratados, tais como: uniformes, auxílio alimentação, auxílio transporte, seguro de vida, assistência médico-odontológico, equipamentos, ferramentas, material de consumo, etc.

ALIMENTAÇÃO: Valor convencionado que tem por base 22 dias úteis de trabalho.

AUXÍLIO TRANSPORTE: Valor encontrado com base em 26 dias úteis, descontado 6% do salário do empregado da empresa.

SEGURO DE VIDA: Valor do prêmio de seguro de vida referido na CCT vigente registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, como segue: $P = (\text{Pisox26}) \times 0,60406\%$ (fornecido por corretores via telefone com base em 80 segurados) + 0,38% (IOF)/12.

LUCRO E DESPESAS INDIRETAS: Valor correspondente à Taxa de Administração sobre o valor do montante A + montante B, acrescido da Taxa de Lucro dos tributos (PIS, COFINS, ISS e INSS) sendo estes últimos calculados por dentro.

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: Despesas rateadas em diversos contratos a carteira comercial da contratada para suprir gastos gerais com a manutenção do contrato, tais como: aluguel e condomínio da sede, água, luz, salários dos funcionários da administração, material de expediente, material de limpeza, treinamento/reciclagem de funcionários alocados na execução do contrato, envio de equipamentos para as unidades desta Justiça Eleitoral, bem como vantagens e benefícios previstos em acordos coletivos e não consignados diretamente no Montante "B" da planilha de custos e de formação de preços. Máximo de 6,00%.

TAXA DE LUCRO: Ganho auferido em decorrência da execução do contrato. Máximo de 6,00%. Incide sobre o Montante A, Montante B e Taxa e Administração.

PIS, COFINS e ISS: Percentuais de recolhimento de tributos a ser definidos conforme o regime de tributação da empresa (lucro real, lucro presumido ou simples federal).

$$\text{LDI} = (\text{Montante A} + \text{Montante B}) \times \frac{[(1 + \text{taxa de administração}) \times (1 + \text{taxa de lucro}) - 1]}{(1 - \% \text{PIS} - \% \text{COFINS} - \% \text{ISS})}$$

CUSTO MENSAL UNITÁRIO POR TIPO DE POSTO: Corresponde ao preço de um posto de trabalho que equivale: Montante A + Montante B + LDI

CUSTO MENSAL POR CONJUNTO DE POSTO: Corresponde ao custo mensal unitário por tipo de posto multiplicado pelo número de postos de serviços.

CUSTO DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor levantado junto ao mercado (local e nacional)

VALOR DA FATURA DOS UNIFORMES: Corresponde ao valor que a contratada receberá após entrega de todos os uniformes aos agentes de limpeza e do encarregado. Este valor corresponde ao valor de mercado do uniforme acrescido da LDI multiplicado pelo número de profissionais

VALOR LÍQUIDO DA DIÁRIA: valor com base na contratação vigente.

CONTA VINCULADA: Valores que serão retidos em atendimento à Resolução do CNJ n.º 169/2013.

HORAS SUPLEMENTARES: Valor calculado com base no MONTANTE A acrescido da LDI; dividido por 220, cujo percentuais obedecem a legislação vigente multiplicado pela quantidade prevista para esta contratação.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 19.0.000001091-2; 6º TA ao Contrato nº 052/15; Contratada: Claro S.A.; Vigência: A partir da data da assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 31/01/2021 a 15/03/2021; Valor: R\$23.353,84; Classificação: 3390.39.58; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000371; Fundamento Legal: Art. 57, §4º da Lei 8.666/93; Signatários: Ana Carolina Silva Costa - Diretora-Geral Substituta, pelo TRE-MG, e Salomão Josafá Vieira - Procurador, pela Contratada; Assinatura: 29/01/2021.

Processo nº 19.0.000002496-4; 6º TA ao Contrato nº 080/15; Contratada: Renato Severino Bicalho de Lima; Vigência: A partir da data de assinatura; Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 27/01/2021 a 26/04/2021; Valor: R\$30.250,50; Classificação: 3390.39.00; PT: 02.122.0033.20GP.0031; NE: 2021NE000056; Fundamento Legal: Art. 57,II e §4º da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 5ª do contrato; Signatários: Maurício Caldas de Melo - Diretor-Geral, pelo TRE-MG, e Renato Severino Bicalho de Lima - Titular, pela Contratada; Assinatura: 20/01/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2021-TRE/PB; PARTÍCIPES: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60 e o CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS, CNPJ nº 14.255.311/0001-06; OBJETO: Captação voluntária de estudantes, dentre o corpo discente da instituição, para atuarem como "Mesário Voluntário" ou para participarem do Projeto "Convocação de Colaboradores para o Apoio Logístico à Preparação de Urnas e à Votação e Transmissão de Resultados", no âmbito do Projeto de Extensão intitulado "Centro Educacional Três Marias - Voluntário Cidadão"; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e Resolução nº 03/2010 do TRE/PB; DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura; SIGNATÁRIOS: Des. Joás de Brito Pereira Filho, pelo TRE-PB e Emília Fernandes Pimenta, pelo Centro Educacional Três Marias. 01/12/2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2021 - UASG 070019

Nº Processo: PAD 916/2021 . Objeto: Cadastramento de empresa especializada para a prestação de serviços de perícias médicas, a fim de subsidiar a decisão sobre a capacidade laborativa de servidores públicos e para as avaliações de servidores inativos, pensionistas e dependentes, previstas na Lei nº 8.112/90, podendo haver demanda para atuação de assistência técnica em perícias judiciais ou administrativas e para análise de nexos causais entre patologia/lesão e trabalho/acidente de trabalho, com emissão de parecer Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 27/01/2021. LILIAN GASPARIN. Secretária de Gestão Administrativa. Ratificação em 29/01/2021. VALCIR MOMBACH. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 43.245,00. CNPJ CONTRATADA : 35.078.895/0001-61 BOSI & GUIMARAES CLINICA MEDICA LTDA.

(SIDEC - 01/02/2021) 070019-00001-2021NE000999

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021

PAD 4098/2018 - Originário do Contrato 41/2018. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ. Contratada: HENRY VAZ DREON - ME. CNPJ da Contratada: 18.538.584/0001-19. Objeto: prorrogação da contratação de empresa especializada em elaboração de projetos, planilha orçamentária, avaliação e diagnóstico de problemas construtivos, fiscalização de obras e demais serviços de engenharia, mediante a disponibilização de postos de trabalho para atuar junto à Seção de Obras e Projetos, para atender as necessidades do TRE/PR. Custos acessórios estimados: fica pré-estabelecido R\$ 164.009,90 para horas extras; R\$ 126.900,00 para diárias; e R\$ 12.500,00 para despesas com ART's e cópias/plotagens. Valor: R\$ 2.314.012,20. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Vigência: 04/02/2021 a 03/08/2023. Data de Assinatura: 01/02/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato TRE-PI nº 03/2021. Processo SEI nº 0019772-97.2020.6.18.8000. Procedimento Licitatório nº 77/2020. CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ Nº 06.234.467/0001-82. OBJETO: prestação continuada dos serviços de carregadores (CBO 7832) para o TRE-PI. VALOR TOTAL: R\$ 322.756,66 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho nº 02.122.0570.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão e Administração, bem como nº 02.061.0570.4269.0001 - Pleitos Eleitorais, sob Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data prevista na Ordem de Serviço. DATA DE ASSINATURA: 29/01/2021. ASSINAM: Pelo TRE-PI, Des. José James Gomes Pereira, e PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA, pela Contratada.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 5/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 26/01/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de crachás

EDILSON FRANCISCO RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 01/02/2021) 070006-00001-2021NE000038

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA-GERAL
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI Nº 2019.0.000046330-2. Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, de prestação de serviços de agente de integração com o objetivo de operacionalizar o programa de estágio deste Tribunal para estudantes de nível médio e superior. CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO - ISBET, CNPJ: 43.126.366/0001-14. FUND. LEGAL: Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogação contratual para o período de 10/02/2021 a 09/02/2022 e acréscimo da letra "f" ao item 6.2, para incluir a responsabilidade da contratada em observar o disposto na Res. CNJ nº 336/2020. VALOR PARA 2020: R\$679.011,30, VALOR PARA 2022: R\$ 69.119,70, ambos condicionados à liberação da correspondente dotação orçamentária. ELEMENTO: 3390.39. PROGRAMA: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021 - UASG 70028

Nº Processo: 0003144-92.2020. Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção automotiva em geral (preventiva, corretiva e serviço de guincho), com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para os veículos pertencentes à frota e à disposição do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 02/02/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 16h00. Endereço: Av. Getulio Vargas, 225 Bairro Sao Pedro, - Boa Vista/RR ou <https://www.gov.br/compras/edital/70028-5-00005-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 12/02/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACKSON SOUZA CRUZ
Assistente de Licitações

(SIASGnet - 01/02/2021) 70028-00001-2021NE000033

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Federal nº. 111/2020
Ata de Registro de Preços nº 002/21, firmada entre o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e a registrada: FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA. Registro de preços para fornecimento de HD externo. Pregão Eletrônico Federal nº. 111/2020. Valor total R\$ 157.050,00. Fundamento legal: leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Vigência: a partir da assinatura e duração de 1 ano. Assinatura: 22/01/2021. Assinam: Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material, pelo TRE-SP e Rogério Ricardo Fagundes, pela Contratada. SEI. 0002231-29.2020.6.26.8000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI Nº 0003874-22.2020.6.26.8000 - PEF 114/2020 - CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. - OBJETO: prestação de serviços de telecomunicações para prover a comunicação de dados entre o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo - TRE-SP e os Cartórios Eleitorais, Postos de Atendimento e Unidades do Poupatempo localizados nos municípios do Estado de São Paulo, serviço denominado "Backbone Secundário", incluindo: fornecimento de enlaces de comunicação, fornecimento dos insumos necessários para o funcionamento correto desses enlaces, e serviço de implantação, operação, manutenção e gerência desses enlaces, com elementos ativos fornecidos em regime de comodato, em estrita conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos. - FUNDAMENTO LEGAL: leis ns.º 10.520/02, 8.666/93 8.078/90 e ao Decreto 10.024/19 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.207.890,20 - VIGÊNCIA: 27/01/2021 a 26/07/2023 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Programa de Trabalho 02122003320GP0035 - "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral", elemento de despesa 3390.40 - "Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ", conforme Nota de Empenho n.º 177, de 22 de janeiro de 2021, e outras que se fizerem necessárias, e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos. - DATA DE ASSINATURA: 23/01/2021 - SIGNATÁRIOS: Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Junior, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e os Senhores Alex Martins Salgado e Aquiles Alcantara Chan, pela Contratada.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO
Nº Processo: SEI nº: 0054564-94.2016.6.26.8000 - PEF 60/2017 - CONTRATADA: SHELTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA - EPP - OBJETO: por objeto consignar o aditamento contratual que prevê o acréscimo do Cartório da 398ª ZONA ELEITORAL - SÃO PAULO - VILA JACUÍ no objeto da prestação dos serviços de manutenção do Sistema de Detecção e Combate de Incêndio, bem como o reajuste de preços aplicado a partir do dia 13/07/2020. Em consequência, alteram-se as alíneas 'k' a 't' e o parágrafo 2º da cláusula V do contrato, a alínea "b" do item 3.1 do Apêndice A do Anexo I (Termo de Referência) do Edital, acrescenta-se a alínea "u" à cláusula V do contrato e o item 3.10 ao Anexo I (Termo de Referência) do Edital, bem como reproduz-se a cláusula IV do contrato - DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020 - SIGNATÁRIOS: O Senhor Alessandro Dintof, Secretário de Administração de Material do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e o Senhor Osvaldo Souza da Rocha, pela Contratada.

São Paulo, 1º de fevereiro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - UASG 70027

Nº Processo: 0002666-73.2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), compreendendo as modalidades local e longa distância Nacional e Internacional, de fixo para fixo e de fixo para móvel, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante do Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/02/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Teotônio Segurado, 202 Norte, Conjunto 01 Lotes 01/02, Plano Diretor Norte - Palmas/TO ou <https://www.gov.br/compras/edital/70027-5-00003-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/02/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/02/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE DE OLIVEIRA CASTRO JUNIOR
Pela Seção de Licitações

(SIASGnet - 01/02/2021) 70027-00001-2021NE000287

